

# Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025



**Prefeitura Municipal de Palmeira  
Secretaria de Assistência Social**

**2021**

## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO.....   | 3  |
| 2. INTRODUÇÃO .....   | 7  |
| 3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL .....   | 10 |
| 4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO- Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.....                    | 27 |
| 5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO MUNICÍPIO - Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS..... | 28 |
| 6. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR.....   | 29 |
| 7. CONTROLE SOCIAL.....   | 32 |
| 8. OBJETIVOS.....   | 34 |
| 9. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....  | 34 |
| 10. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS.....   | 36 |
| 11. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....  | 47 |
| 12. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS.....  | 47 |
| 13. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....   | 52 |
| 14. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....   | 54 |
| 15. PARECER DO CONSELHO.....  | 56 |
| 16. ANEXOS.....   | 57 |
| REFERÊNCIAS .....   | 71 |

## 1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: Palmeira
- Porte Populacional: Pequeno Porte II
- Nível de gestão do SUAS: Gestão Básica
- Vigência: 2022-2025
- Responsáveis pela elaboração:

PR.

### QUADRO 1- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

| Nome                             | Escolaridade    | Profissão           | Função/Tipo                        | Órgão Gestor                    |
|----------------------------------|-----------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Carla Daiana de S. Kavalkevski   | Ensino Superior | Bacharel em Direito | Direção Gestão do SUAS             | Gestão do SUAS (Órgão Gestor)   |
| Gracieli Aparecida Riffert       | Ensino Superior | Assistente Social   | Tecnica                            | Técnica (Órgão Gestor)          |
| Valdice Batista                  | Ensino Superior | Assistente Social   | Tecnica                            | Secretaria Executiva- Conselhos |
| Irelene Marcelli S.M.Seixas      | Ensino Superior | Pedagoga            | Chefe Vigilância Socioassistencial | Órgão gestor                    |
| Paola E. Santos                  | Ensino Superior | Psicologa           | Chefe Proteção Social Especial     | CREAS                           |
| Carla Patricia M. de Albuquerque | Ensino Superior | Assistente Social   | Chefe Proteção Social Básica       | CRAS                            |
| Letícia Correa                   | Ensino Superior | Assistente Social   | Chefe CAD/PBF                      | CRAS                            |
| Michele Batista                  | Ensino Superior | Educador Social     | Direção Proteção Social            | Proteção Social (Órgão Gestor)  |
| Alexandre Ferri                  | Ensino Superior | Psicologo           | Técnico                            | CREAS                           |

### PREFEITURA MUNICIPAL

- Nome do Prefeito: Sergio Luis Belich
- Mandato do Prefeito: Início:01/01/2021 Término:31/12/2024
- Endereço da Prefeitura:Rua Luiza Trombini Mallucelli nº 134
- CEP:84130000
- Telefone: (42) 3909-5000
- E-mail:gestao@palmeira.pr.gov.br
- Site: www.palmeira.pr.gov.br

### ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Nome do órgão gestor: Secretaria de Assistência Social
- Número da lei de criação do órgão:

Data criação: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

– Nome do Responsável pelo órgão gestor:  
Mario Antonio Wieczorek

– Endereço órgão gestor: Rua Xv de  
Novembro n.394

– Cidade: Palmeira

Bairro:Centro CEP:84130-000

– Telefone: (42 ) 3909-5043

E-mail: [secretarioassistencia@palmeira.pr.gov.br](mailto:secretarioassistencia@palmeira.pr.gov.br)

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: 3657 Data criação:25/04/2014
- Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 10.596 Data:17/08/2016
- CNPJ: 09.157.800/0001-95
- Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Mario Antonio Wieczorek
- Lotação: Secretaria de Assitsência Social

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: 3657 Data criação:25/04/2014
- Endereço CMAS: : Rua Xv de Novembro n.394
- Bairro: Centro CEP: 84130-000
- Telefone: (42) 3909-5043
- E-mail:
- Nome do Presidente: Mayara Martins
- Nome do secretario(a) executivo(a): Valdice Batista
- Número total de membros: 24

## QUADRO 2 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE A.S.

| <b>Governamental</b>                 |                                |                       |                                |
|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Nome do(a) Conselheiro(a)            | Representatividade<br>(*) (**) | Titularidade<br>(***) | Início e<br>término de mandato |
| Lorizete Szymanski                   | Saúde                          | Titular               | 2020/2022                      |
| Joelma Aparecida dos Santos<br>Mayer | Saúde                          | Suplente              | 2020/2022                      |
| Adriana Rain Gavioli                 | Educação                       | Titular               | 2020/2022                      |
| Alexsandra Raimundo de Oliveira      | Educação                       | Suplente              | 2020/2022                      |
| Ana Paula Santos                     | Assistência Social             | Titular               | 2020/2022                      |
| Leticia Correa                       | Assistência Social             | Suplente              | 2020/2022                      |
| Rafaela Oliveira Kieras              | Finanças                       | Titular               | 2020/2022                      |
| Sinthia da Silva de Souza            | Finanças                       | Suplente              | 2020/2022                      |
| Fabiola Meireles                     | Industria e Comercio           | Titular               | 2020/2022                      |
| Paulo Tauffer                        | Turismo                        | Suplente              | 2020/2022                      |
| Daiane Americano da Cruz             | Urbanismo                      | Titular               | 2020/2022                      |
| Gabriel Osternach de Lima            | Comunicação                    | Suplente              | 2020/2022                      |
|                                      |                                |                       |                                |

**N ã o g o v e r n a m e n t a l**

| Nome do(a) Conselheiro(a)       | Representatividade                                 | Titularidade | Início e término de mandato |
|---------------------------------|--|--------------|-----------------------------|
| Christian Pauls                 | Organizações e Entidades de Assistência Social     | Titular      | 2020/2022                   |
| Tiago Jose Madureira            |  | Titular      | 2020/2022                   |
| Hilda Koop                      |  | Suplente     | 2020/2022                   |
| Maria Cândida Santana           |  | Suplente     | 2020/2022                   |
| Debora Puchalski Bronoski       | Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor | Titular      | 2020/2022                   |
| Mayara Lucia Martins            |  | Titular      | 2020/2022                   |
| Regina de Fátima Bugay Assunção |  | Suplente     | 2020/2022                   |
| Rosi Gielinski Parra            |  | Suplente     | 2020/2022                   |
| Raquel Soares Pires             | Organizações Representantes de Usuários            | Titular      | 2020/2022                   |
| Gilberto Nascimento             |  | Titular      | 2020/2022                   |
| Neide Barbosa                   |  | Suplente     | 2020/2022                   |
| João Gulchinski                 |  | Suplente     | 2020/2022                   |

## **2. INTRODUÇÃO**

O Plano Plurianual de Assistência Social do município de Palmeira configura-se em um documento de planejamento que estimula a tomada de decisões com base em análise de dados e informações que necessitam de uma reflexão sobre os desafios que demandam ações voltadas a garantia de proteção social a população palmeirense.

Foram etapas de discussão entre a equipe da Secretaria de Assistência Social, coordenações dos equipamentos CRAS e CREAS, para melhor definir ações, serviços, programas e projetos tendo como base consultas em Plano já vigentes, no Plano de Governo proposto pelo executivo municipal, propostas da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, Pacto de Reordenamento da Gestão bem como outros documentos que serviram de arcabouço para avaliar as prioridades e necessidades de atendimento a população usuária de assistência social.

Num primeiro momento o plano apresenta o marco legal tratando da universalização do sistema único de assistência social, o SUAS, princípios, a necessidade do aperfeiçoamento institucional contínuo deste sistema através de uma gestão democrática, participativa e transparente, bem como a integralidade da proteção socioassistencial e os direitos socioassistenciais.

Num segundo momento abordou-se o marco situacional trazendo um breve diagnóstico do município com indicadores e levantamento de informações, rede de atendimento e equipamentos sociais existentes no município. Após uma breve descrição dos equipamentos pertencentes as proteções sociais básica e especial sendo CRAS e CREAS respectivamente.

Ao final o plano explicita o plano de ação composto de diretrizes, objetivos, ações com metas e responsáveis na execução como também a alocação do recurso financeiro que será utilizado.

### **2.1 PRINCÍPIOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

A Assistência Social, a partir da Constituição de 1988, teve seu reconhecimento inicial como política não contributiva e de garantia de direitos, passando a ofertar serviços assistenciais de caráter universal, organizados em todo território nacional por meio de legislação específica, a qual estabelece os parâmetros e normativas, aprovados pelas devidas instâncias de controle social. A operacionalização da PNAS se baseia no entendimento de que a Assistência Social precisa levar em conta três vertentes da Proteção Social: As pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas, seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. Para tanto, em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4, a Política Nacional rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

- Supremacia do atendimento à necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

- Respeito a dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória e sem necessidade;
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

## **2.2 APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Assistência Social tem como objetivo primordial a qualificação da gestão e do aprimoramento do SUAS, considerando toda a regulamentação e legislação vigente, a gestão do trabalho, vigilância socioassistencial e também a gestão financeira.

O permanente aperfeiçoamento vem através do planejamento, da profissionalização das equipes e da gestão do conhecimento, com vistas aos princípios da intersetorialidade e integralidade da Política de Assistência Social, considerando:

- O desenvolvimento de mecanismos da gestão financeira e orçamentária, da gestão de trabalho e da vigilância socioassistencial, ancorados em estudos da realidade territorial específica para garantir padrões estaduais (nacionais) mínimos na implementação de serviços, programas e benefícios;
- O comprometimento de todos os entes federados, no respeito à diversidade, heterogeneidade de indivíduos, famílias e territórios, e o entrelaçamento com as políticas sociais que garantem direitos;
  - A segurança do cofinanciamento estatal continuado;
  - O esclarecimento das competências federativas na área da Assistência Social e uso do potencial gerencial distribuído nos territórios;
  - A primazia da responsabilidade estatal na regulação dos serviços, benefícios, programas e sua rede socioassistencial.

## **2.3 GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE**

A participação social é entendida como interação entre a sociedade civil e o poder público, nas três esferas de governo, através de duas dimensões: Uma como espaço de debate, negociação, deliberação e controle de políticas públicas, institucionalizando-se por meio dos Conselhos (interações de controle social) e instâncias federativas de gestão (interações governamentais); e outra como espaços de execução de políticas públicas já formuladas, as quais contam com gestão da rede socioassistencial para sua regulamentação e legitimação, e também com o apoio e parcerias entre o Estado e as organizações da sociedade civil, privadas e sem fins lucrativos. Sendo assim, o alinhamento entre gestão democrática, participação social e transparência impõe a compreensão da

gestão de Assistência Social em:

- Respeitar a alteridade, na convivência multicultural, sem subjugação de grupos e indivíduos por meio de coação ou constrangimento à sua liberdade de expressão;
- Reconhecer e aperfeiçoar mecanismos de expressão e representação de interesses diversos, dando visibilidade às demandas sociais, provocando um avanço na promoção da igualdade e da equidade na política pública de Assistência Social;
- Manter a transparência na deliberação e visibilidade das ações pela finalidade da defesa de direitos e do exercício democrático.

## **2.4 INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL**

Questões sociais complexas e multidimensionais, como pobreza e vulnerabilidade, demandam abordagem integral de políticas intersetoriais, bem como dos setores governamental e não governamental. Dessa forma, o desafio da integralidade pressupõe aprofundamento da intersectorialidade e impõe, a mais do que já descrito nas outras diretrizes, a incorporação de saberes profissionais diferentes na gestão do conhecimento na Assistência Social, e também a articulação de saberes e experiências no planejamento, na coordenação e realização de ações destinadas a alcançar efeito sinérgico no desenvolvimento social.

## **2.5 DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS**

Decálogo dos Direitos Socioassistenciais:

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos: Direito, de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.
2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva: Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básica e especial da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.
3. Direito de equidade social e de manifestação pública: Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais
4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial: Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.
5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infra-

estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.

6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.

7. Direito à Proteção Social por meio da intersectorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersectorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infra-estrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

8. Direito à renda: Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersectoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.

9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial a ter garantido o co-financiamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial nos meios urbano e rural.

10. Direito ao controle social e à defesa dos direitos socioassistenciais: Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

### **3. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL**

A população do município de Palmeira segundo Relatório de Programas e Ações do Ministério de Cidadania (IBGE 2021), está com 34.109 habitantes, onde 40% da população encontra-se na zona rural e 60% estão na zona urbana. Segundo CADUNICO em junho de 2021 haviam 3.115 famílias cadastradas onde detectou-se 385 famílias em situação de extram pobreza, em situação de pobreza 505 famílias e 1.391 famílias de renda baixa.

A densidade demográfica estimada de Palmeira é de 22,04 hab/km<sup>2</sup>, está abaixo da média da densidade demográfica estimada do Paraná 52,40 hab/km<sup>2</sup> (dados de 2010, IBGE).

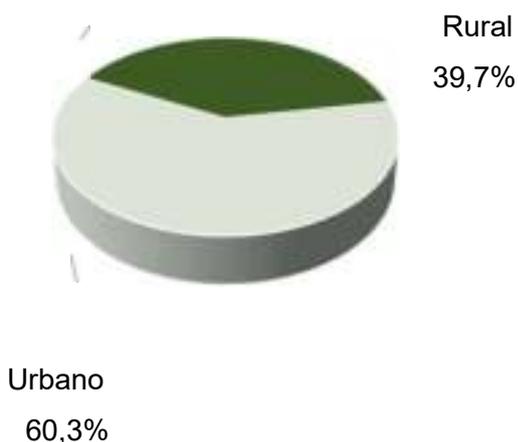
**\* Logo abaixo apresenta-se dados mais especificados, advindo do diagnóstico socioterritorial realizado pela empresa PAINEL Pesquisas no ano de 2019. Algumas informações mais atualizadas foram retiradas do Relatório de Informações Sociais do Ministério da Cidadania.**

### 3.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO E DEMOGRÁFICO

Os indicadores do perfil têm por objetivo mostrar as principais características demográficas da população residente no município de Palmeira. Os dados são referentes ao censo demográfico do IBGE e estimativas populacionais, por ser esta a fonte oficial de informações sociodemográficas e servir de comparativo na construção de séries históricas, inicia-se a apresentação dos dados analisando a distribuição urbana e rural da população. Em Palmeira a maioria da população vive na região urbana com 60,3% do total de habitantes.

#### Distribuição urbana e rural da população

| Área   | total        |
|--------|--------------|
| Urbana | 19.375 60,3% |
| Rural  | 12.748 39,7% |



Para atender a demanda, ou seja, pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e financeira, são necessários programas de transferência de renda, como programa Bolsa Família, e serviços que ofereçam proteção social, como os serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Assistência Social.

De acordo com os registros de agosto de 2021 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de outubro de 2021 do Programa Bolsa Família, o município conta com 834 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

O município apresenta uma cobertura cadastral inferior às estimativas oficiais, de modo que, para alcançar todas as famílias em extrema pobreza, é necessário realizar ações de Busca Ativa.

Para que a família continue a receber o benefício do Bolsa Família deverá cumprir as condicionalidades da educação e da saúde. Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar com base nas faixas etárias de 6 a 17 anos, mais de 90% atingiu o percentual de frequência, o que equivale a 1.057 alunos acompanhados.

A rede escolar pública atende a área da unidade territorial [2020] de 1.470,072 km<sup>2</sup>. Ainda em relação ao território, Palmeira apresenta 73.7% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 55% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 20.5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 45º de 399, quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é na 1224º de 5570.

### **3.2 COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

Para descrever a cobertura da rede prestadora de serviços dentro do município, foi utilizado como fonte o Diagnóstico Socioterritorial contratado pela Secretaria no ano de 2019, elaborado pela empresa PAINEL Pesquisas e Consultoria. Apresenta-se as unidades e as organizações sob a perspectiva de rede de atendimento e rede de apoio por se entender que elas se complementam e ambas colaboram para o alcance de uma sociedade mais justa, igualitária e equânime, conforme objetiva a Política de Assistência Social, foco principal deste diagnóstico.

Nesse sentido a PNAS (2004) sugere que o Estado deve ser o coordenador dos esforços para a articulação e integração entre as ações do próprio Estado e as iniciativas da sociedade, de modo que essa integração resulte em garantia dos direitos de todos os cidadãos que necessitarem da assistência social. Desse modo, apresentar-se-á abaixo a rede de atendimento, composta pelas políticas públicas sociais (tanto executadas pelo Estado quanto pela sociedade civil, por meio de parcerias com as OSCs) e também a rede de apoio existente na comunidade, que não necessariamente realiza atendimentos, mas esta e complementa as ações com o público da assistência social. Vale ressaltar que a rede de apoio, é aqui entendida como um conjunto de organizações sociais, juridicamente constituídas ou não, que possuem como foco o bem-estar dos cidadãos, realizando orientações, fazendo defesa de direitos e controle social, objetivando melhorias coletivas que incidam nas vidas das pessoas e comunidades, colaborando para a construção de um mundo melhor.

O mapeamento da rede de atendimento e de apoio, referente às instituições, órgãos e entidades que compõem o atual desenho organizacional da sociedade palmeirense.

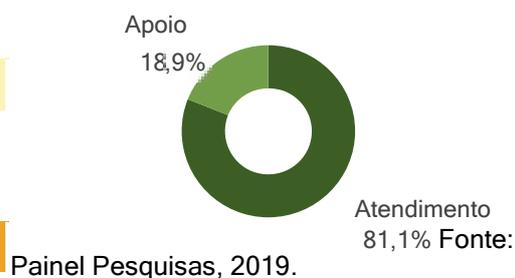
**Quadro 5: Classificação da rede de atendimento**



Com relação à rede do município de Palmeira, 81,1% dos equipamentos mapeados configuraram-se como **Rede de Atendimento**, conforme demonstra a tabela a seguir:

**Tabela: Rede de Palmeira**

| Rede de atendimento e apoio | Total     | (%)           |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Atendimento                 | 77        | 81,1%         |
| Apoio                       | 18        | 18,9%         |
| <b>Total Geral</b>          | <b>95</b> | <b>100,0%</b> |



A Tabela acima demonstra a rede de atendimento com as seguintes políticas públicas: Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Habitação. Ainda, quanto às ações da rede de apoio conta com: conselhos municipais, conselho tutelar e as demais organizações da sociedade civil ou do governo que não estão categorizadas na rede de atendimento.

**Tabela: Detalhamento da rede de atendimento e apoio**

| Rede de Atendimento e Apoio de Palmeira |                        |               |
|---|------------------------|---------------|
| Atendimento                             |                        |               |
| Descrição                               | Quant. de equipamentos | (%)           |
| Assistência Social                      | 10                     | 13,0%         |
| Educação                                | 36                     | 46,8%         |
| Saúde                                   | 30                     | 39,0%         |
| Habitação                               | 1                      | 1,3%          |
| <b>Total Rede de Atendimento</b>        | <b>77</b>              | <b>100,0%</b> |
| Apoio                                   |                        |               |

Conselhos 7 38,9%

|                                |           |               |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| Outras organizações            | 11        | 61,1%         |
| Total Rede de Apoio            | 18        | 100,0%        |
| <b>Total de e equipamentos</b> | <b>95</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: Painel Pesquisas, 2019.

### 3.2.1 Rede de Atendimento

A rede de atendimento na área da Assistência Social, oferta por meio dos serviços de Proteção Social Básica e Especial as ações socioassistenciais de forma direta (governamental) e de forma indireta, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, formando então, a rede socioassistencial, de acordo com a previsão das normativas do SUAS, conforme segue tabela abaixo.

**Tabela: Equipamentos da Política Pública de Assistência Social**

| Assistência Social |                             |                                     |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Natureza           | Equipamento                 | Serviço ofertado                    |
| Governamental      | CRAS                        | PAIF; SCFV                          |
|                    | CREAS                       | PAEFI; MSE                          |
| Não governamental  | AMAS                        | SCFV                                |
|                    | AMB                         |                                     |
|                    | Associação Projeto Renascer |                                     |
|                    | APAE                        | Centro dia - Pessoa com deficiência |
|                    | Lar Acelino                 | Acolhimento institucional           |
|                    | Lar Levi                    |                                     |
| Lar Sagrada        |                             |                                     |
| Vila Vicentina     |                             |                                     |

Fonte: Painel Pesquisas, 2019.

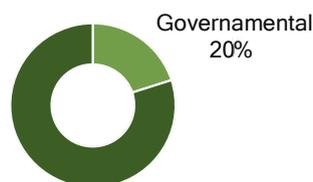
Na Assistência Social as instituições **não governamentais** representam **80%** dos equipamentos para realizar os serviços de Proteção Social Básica e Especial.

### 3.2.2. Equipamentos da Assistência Social por natureza administrativa

| Natureza           | Total     | (%)           |
|--------------------|-----------|---------------|
| Governamental      | 2         | 20,0%         |
| Não governamental  | 8         | 80,0%         |
| <b>Total Geral</b> | <b>10</b> | <b>100,0%</b> |

Não governamental  
80%

Fonte: Painel Pesquisas,  
2019.



A seguir apresenta-se os detalhamentos dos equipamentos que compõem a Política Pública de Educação e Saúde no município de Palmeira. Educação, equipamentos:

Escola Municipal Anna Ferreira Freitas  
Escola Municipal Bom Jesus do Monte  
Escola Municipal do Campo Clotário Santos  
Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel  
Escola Estadual Coronel David Carneiro  
Escola Municipal professor Eurides Teixeira De Oliveira  
Escola Municipal Professora Leonor Santos  
Escola Estadual Flávio dos Santos  
Escola Municipal Gabriel Prestes  
Escola Estadual do Campo de Guarauninha  
Escola Municipal Ida Albach  
Escola Municipal Imaculada Conceição Jesuino Marcondes  
Escola Estadual João Sidorko  
Escola Municipal Nossa Senhora Do Rocio  
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário  
Escola Municipal Pedro Gross Filho  
Escola Municipal do Campo de Queimadas  
Escola Estadual do Campo de Quero-Quero  
Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima  
Escola Municipal Witmarsum  
Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves  
Colégio Estadual Amadeu Mário Margraf  
Colégio Estadual do Campo Fritz Kliewer  
Colégio Estadual do Campo Henrique Stadler  
Colégio Estadual do Campo de Pinheiral de Baixo  
Colégio Estadual São Judas Tadeu  
Colégio Municipal Cristo Rei

Colégio Estadual do Campo Prof. Leonardo Salata

Colégio Sagrada Família (não governamental)

Escola Realeza Educação Infantil e Ensino Fundamental (não governamental)

Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninós

Centro Municipal de Educação Infantil Vereadore Sebastião Sanson

Centro Municipal de Educação Infantil Alderico Viante

Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski

Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas

APAE.

**A seguir apresenta-se os detalhamentos dos equipamentos que compõem a Política Pública de Saúde no município de Palmeira.**

Central de Gestão em Saúde

CEM - Centro de Especialidades Médica

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Roberto Stahlschmidt

CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial

Ponto de Atendimento Central

Unidade Básica de Saúde Central

Unidade Básica de Saúde Santa Rosa

Unidade Básica de Saúde do Poço Grande

Unidade Básica de Saúde Dr. Jorge Amin Bacila (PSF)

Unidade Básica de Saúde Colônia Francesa

Unidade Básica de Saúde Vila Rosa (PSB)

Unidade Básica de Saúde do Rocio I (PSF)

Unidade Básica de Saúde Jardim Cristine

Unidade Básica de Saúde do Rocio II (PSF)

Unidade Básica de Saúde Vilinha

Unidade Básica de Saúde da Colônia Maciel

Unidade Básica de Saúde de Queimados

Unidade Básica de Saúde de Vieiras

Unidade Básica de Saúde de Guarauninha

Unidade Básica de Saúde do Boqueirão

Unidade Básica de Saúde do Faxinal dos Quatins

Unidade Básica de Saúde de Santa Barbara

Unidade Básica de Saúde do Pinheral de Baixo

Unidade Básica de Saúde da Colônia Witmarsum

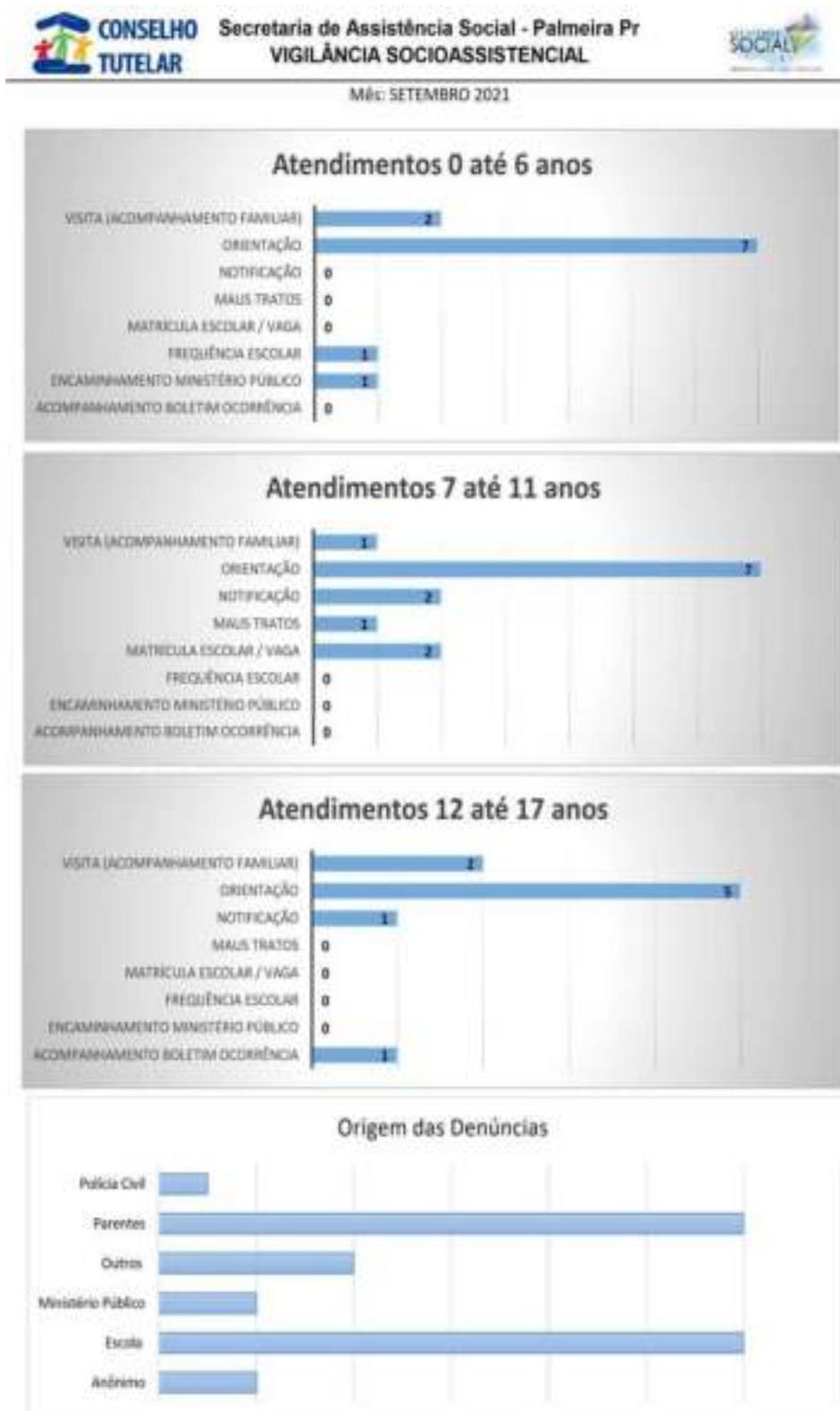
Unidade Básica de Saúde do Quero-quero

Vigilância em Saúde

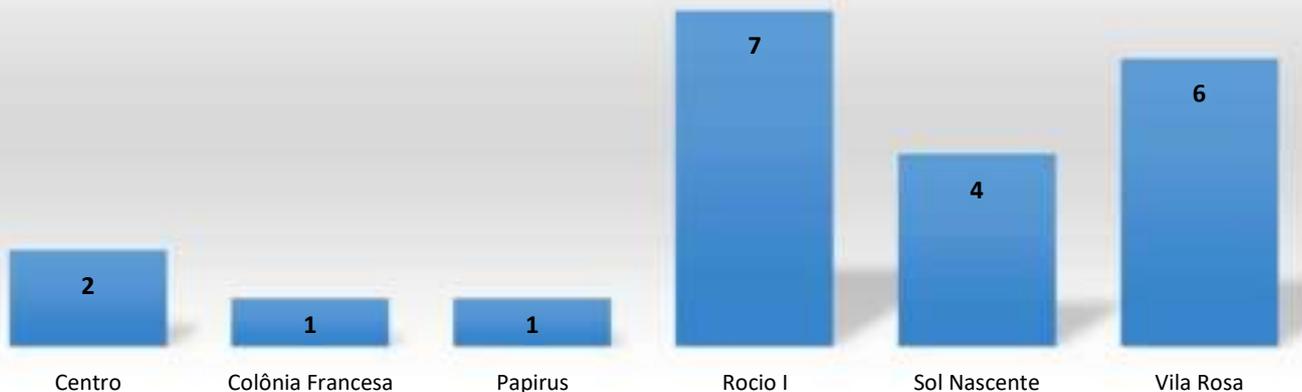
Hospital de Caridade – Santa Casa (não governamental)

Transporte Urgências/Emergências

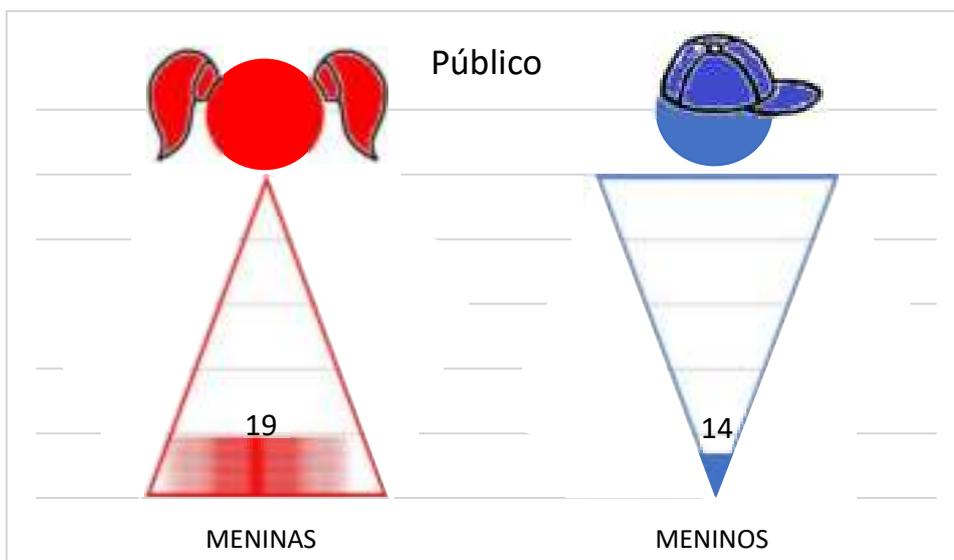
### 3.2.3 LEVANTAMENTOS DE DADOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL” UM RECORTE DA REALIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA”



### Território - Zona Urbana



### Território - Zona Rural



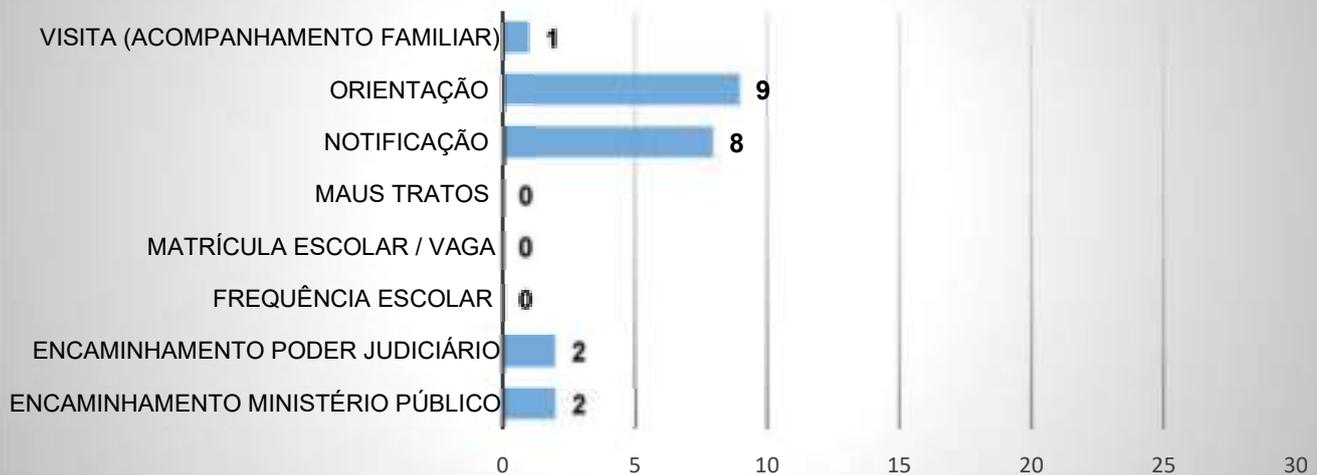
\*Fonte: Levantamento de dados realizados pela técnica do município: Irelene M.B.M. Seixas, responsável pela vigilância socioassistencial.

Mês: Outubro - 2021

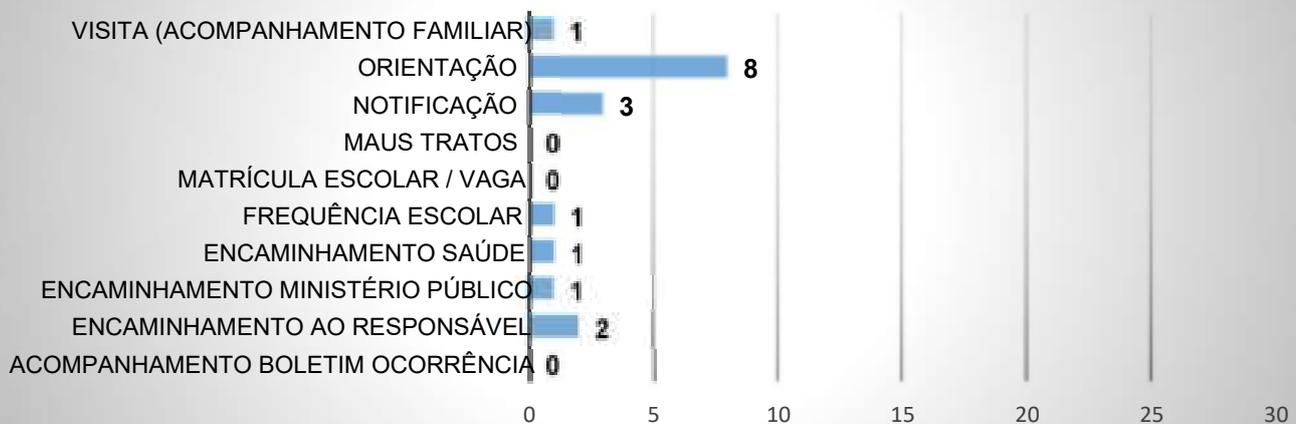
### Atendimentos 0 até 6 anos de idade

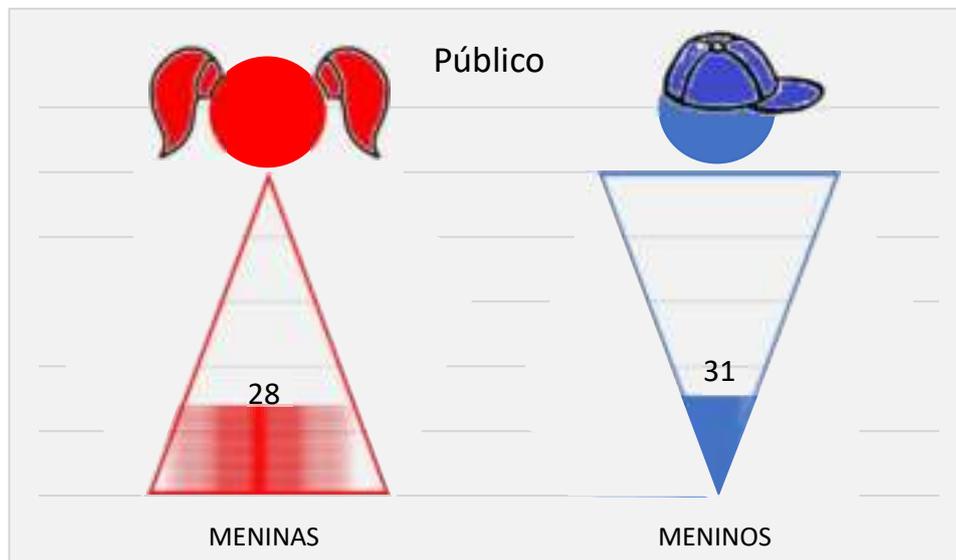
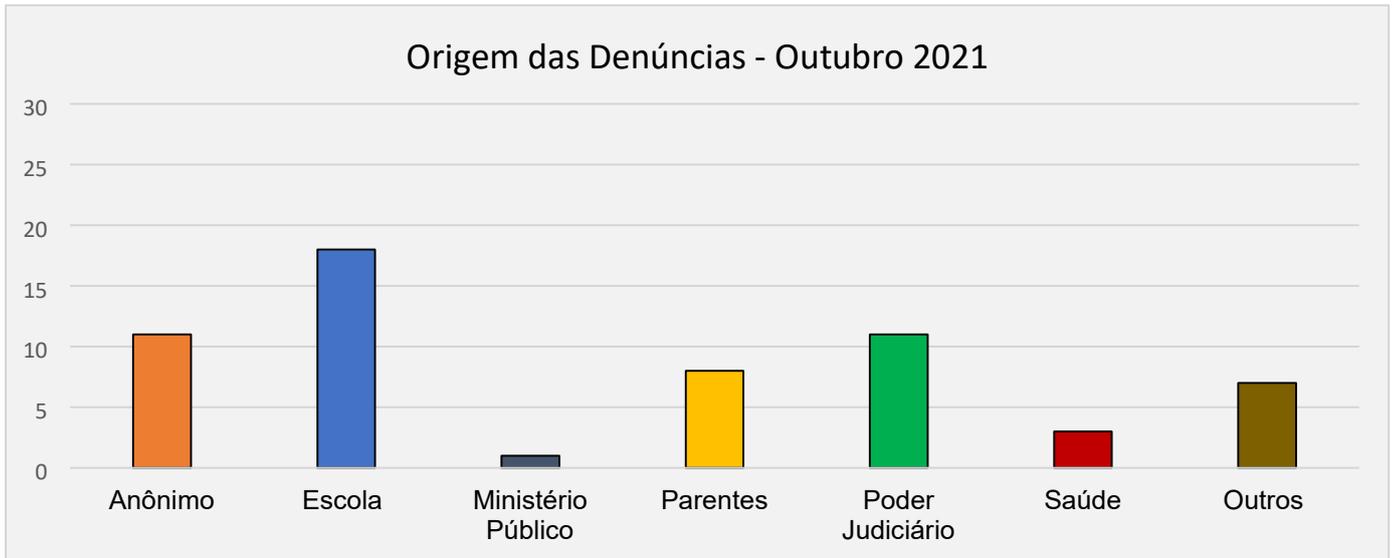


### Atendimentos 7 até 11 anos de idade



### Atendimentos 12 até 17 anos de idade





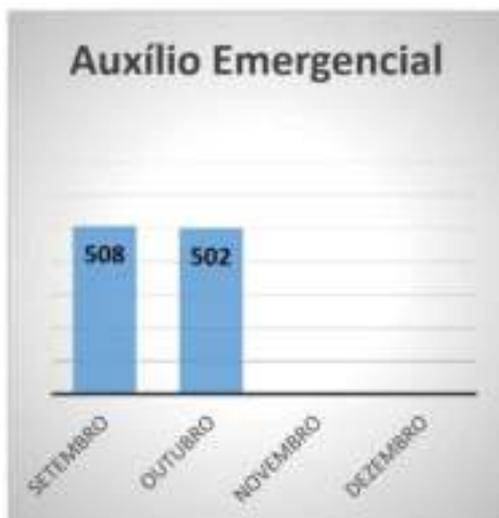
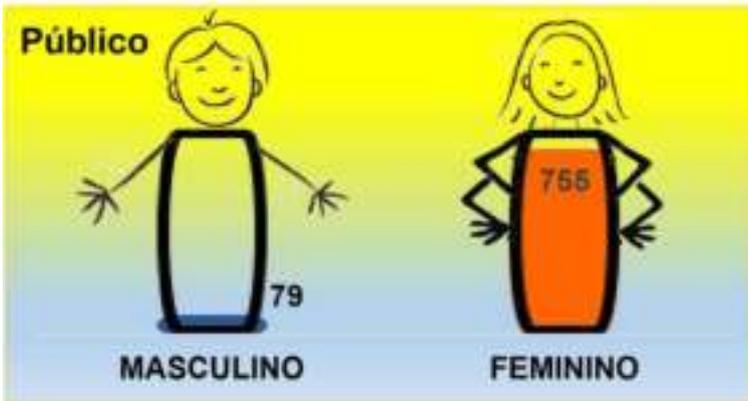
\*Fonte: Levantamento de dados realizados pela técnica do município: Irelene M.B.M. Seixas, responsável pela vigilância socioassistencial.



Secretaria de Assistência Social - Palmeira Pr  
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL  
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



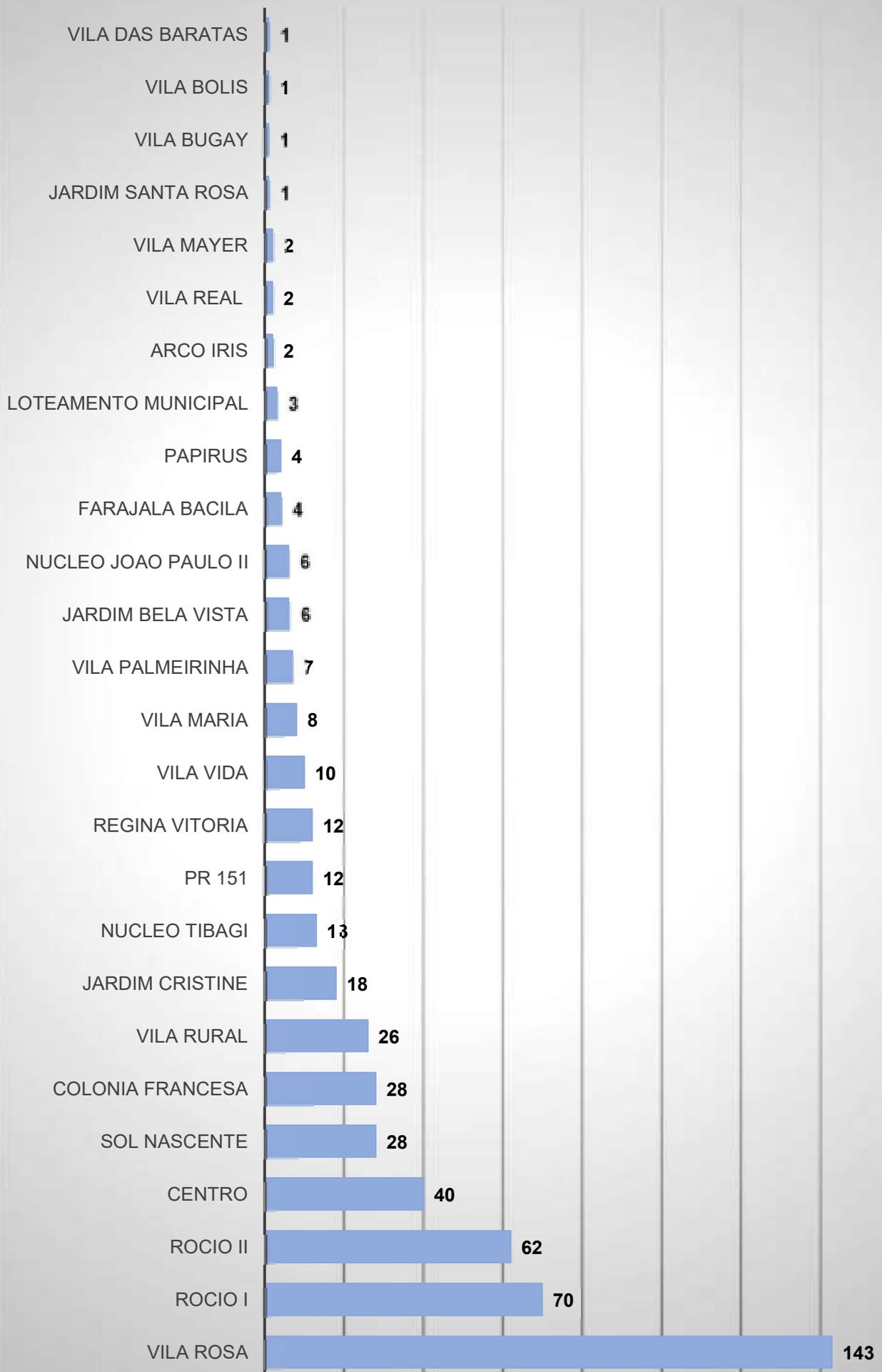
10/11/2021



| VALORES             | SETEMBRO       | OUTUBRO        | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL          |
|---------------------|----------------|----------------|----------|----------|----------------|
| Auxílio Emergencial | R\$ 156.613,00 | R\$ 155.869,00 |          |          | R\$ 312.482,00 |
| Bolsa Família       | R\$ 34.467,00  | R\$ 35.366,00  |          |          | R\$ 69.833,00  |

|                           |                |                |          |          |                       |
|---------------------------|----------------|----------------|----------|----------|-----------------------|
| <b>Família Paranaense</b> | R\$ 590,00     | R\$ 541,00     |          |          | R\$ 1.131,00          |
|                           | R\$ 191.670,00 | R\$ 191.776,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | <b>R\$ 383.446,00</b> |

## TERRITÓRIO - ZONA URBANA

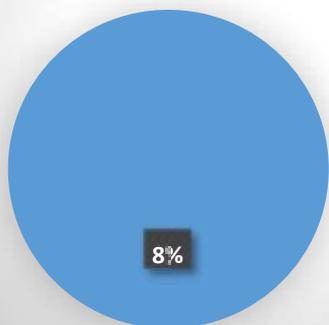


## Território - Zona Rural



# BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA

## Índice de Famílias Beneficiárias correspondente com a população



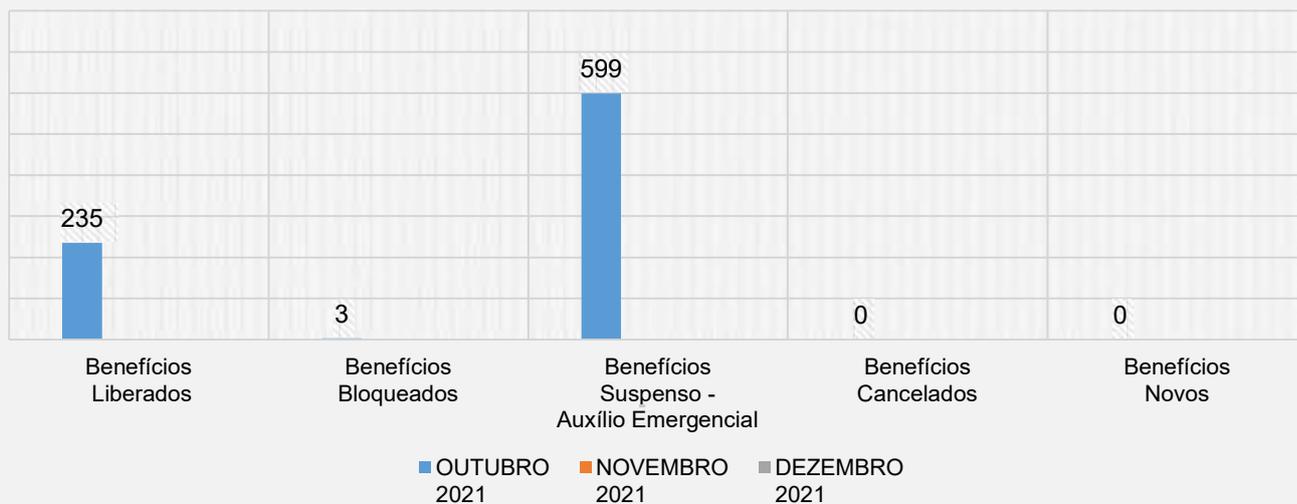
- OUTUBRO 2021
- NOVEMBRO 2021
- DEZEMBRO 2021

## Cobertura do Programa

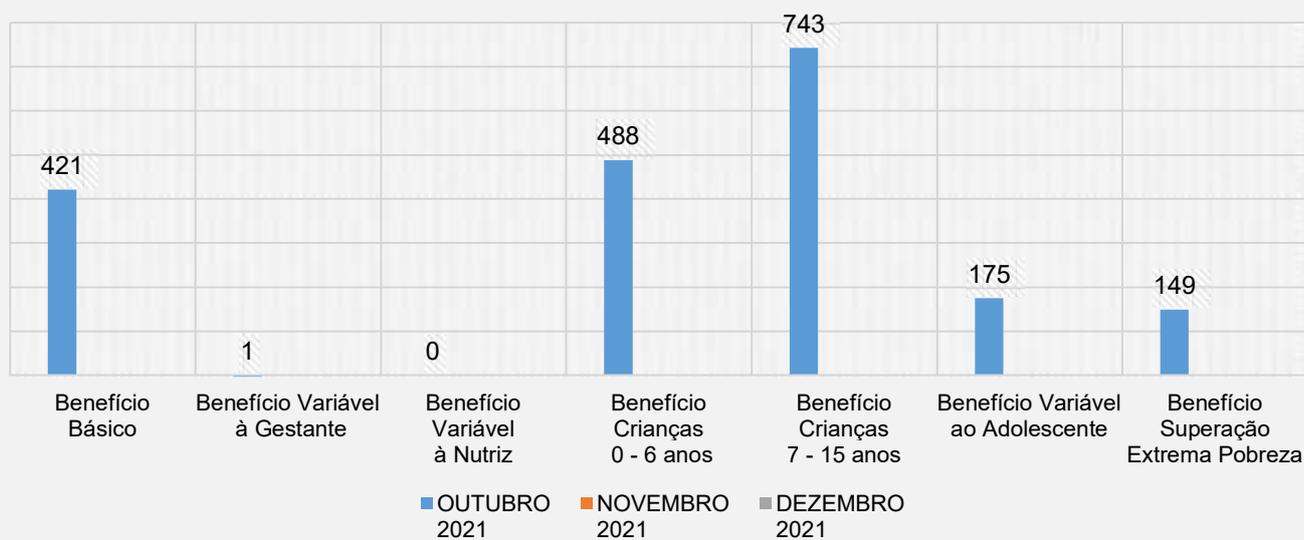
Está abaixo da meta do Programa



## Gestão dos Benefícios



### Tipo de Benefício



\*Fonte: Levantamento de dados realizados pela técnica do município: Irelene M.B.M. Seixas, responsável pela vigilância socioassistencial.

#### **4 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO- Centro de Referência de Assistência Social -CRAS**

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

O município de Palmeira – PR possui um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de abrangência municipal, com atendimento a população urbana e rural, em funcionamento 05 dias na semana sendo 08hrs diárias, executando os serviços do **PAIF** (aproximadamente 120 famílias em acompanhamento), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **SCFV**, voltado para crianças e adolescentes onde os serviços são cofinanciados com duas entidades do município (**AMAS e AMB**) e o SCFV para idosos executado no **CEMID** (Centro Municipal do Idoso – Fonte da Juventude (governamental e referenciado ao CRAS)), Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência e Idosos, Cadastro Único, Programa Bolsa Família (e que apartir do Decreto n.º10852/2021 torna-se Programa Auxílio Brasil), Equipe Volante para desenvolver trabalhos na área rural, concessão de benefícios eventuais, encaminhamentos ao INSS, dentre outros.

O CRAS tem localização central e está instalado em prédio exclusivo e próprio. A equipe é composta por 01 Coordenador, 03 Assistentes Sociais, 01 Psicóloga, 01 Pedagoga, 04 Educadores Sociais, 03 Agente Sociais, 01 Digitador, 01 Serviços Gerais, 01 Merendeira, 01 Professora de Educação Física (20 horas) e 01 Motorista, sendo 02 assistente sociais contratadas via PSS, 01 psicóloga cedida 20 horas para o Fórum, e os demais funcionários Estatutários com carga horária de 40 horas semanais. Nesta contagem entram também os funcionários que executam o SCFV no CEMID.

O CRAS é a porta de entrada da Política Pública de Assistência Social. Trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território

de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.



## **5 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO MUNICÍPIO - Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é unidade pública de abrangência municipal ou regional que tem como característica constituir-se em lócus de referência, ou seja, nos territórios. Oferta de atendimento social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, atuando dentro dos serviços de média complexidade, descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Com esta descrição no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, define-se também sua atuação na rede de atendimento.

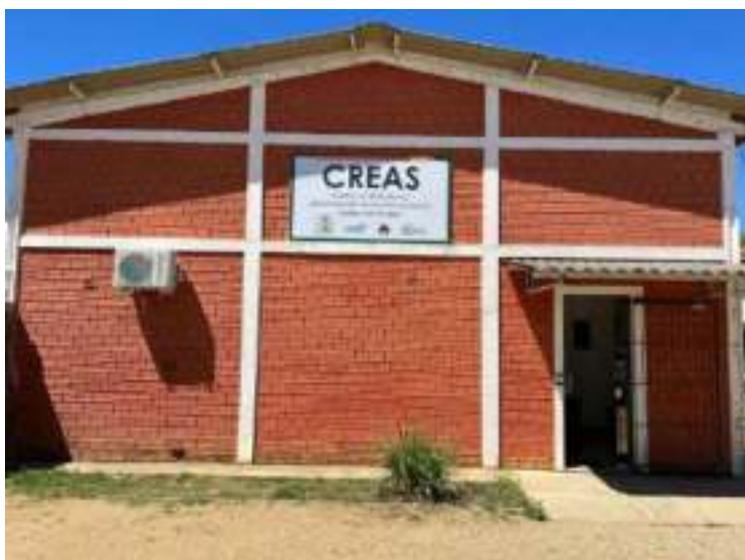
O CREAS deve trabalhar segundo alguns eixos norteadores, delineados em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e conceitos e parâmetros do SUAS, quais sejam: atenção especializada e qualificação do atendimento; território e localização; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família; mobilização e participação social e trabalho em rede.

Considerando a competência relativa à oferta e ao encaminhamento de serviços especializados, segue breve descrição destes serviços:

Do ponto de vista metodológico faz-se importante compreender o trabalho social no CREAS a partir de três principais dimensões: Acolhida, Acompanhamento Especializado e Articulação em Rede. Atuando de forma complementar, estas três dimensões devem organizar e orientar o trabalho social especializado desenvolvido no âmbito dos Serviços do CREAS.

O município de Palmeira – PR possui um CREAS de abrangência municipal, com atendimento a população urbana e rural, em funcionamento 5 dias na semana, 8 horas por dia, executando os serviços do PAEFI, de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, e de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Este serviço é cofinanciado – através de termos de colaboração com a **APAE** que está cadastrada como Centro Dia).

O CREAS tem localização central e está instalado em prédio exclusivo e próprio. A equipe é composta por 02 assistentes sociais, 01 psicóloga, 02 pedagogos, 02 educadoras sociais, 01 merendeira, 01 motorista e 01 serviços gerais, funcionários estatutários com carga horária de 40 horas semanais.



## **6 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR**

Para a gestão do SUAS torna-se necessário a existência de um setor que gerencie os “elementos” essenciais ao funcionamento dessa política pública, tais como: a gestão das informações, o planejamento, o financiamento, a gestão do trabalho e a vigilância Socioassistencial.

No município de Palmeira a estrutura administrativa da secretaria foi alterada seguindo o que prevê a Política de Assistência Social no que tange ao Comando Único, buscando adequar a estrutura administrativa conforme as possibilidades atuais do município.

A Secretaria de Assistência Social se constitui como Secretaria de Assistência Social, tendo dois Departamentos: de Gestão do Suas onde se encontra a Administração de Gestão do Suas e a Vigilância Socioassistencial e de Proteção Social composto por Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Ressaltamos que devido a mudança de gestão do município o organograma da Secretaria sofrerá mudanças, sendo vigentes a partir de 2022, porém continuará como comando único.

Apesar das recentes adequações percebemos que ainda estamos caminhando para o aprimoramento da gestão, são necessárias outras alterações para que essa política esteja adequada ao que prevê o Sistema Único de Assistência Social. Os profissionais responsáveis pela gestão são: 01 Secretário, duas Diretoras, 01 Técnica responsável pela Vigilância Socioassistencial, duas técnicas de serviço social, sendo uma responsável pela secretaria executiva dos conselhos, e duas funcionárias responsáveis pelo apoio administrativo, estes prestando serviços na Gestão. Temos ainda duas técnicas responsáveis pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial que são as coordenadoras dos equipamentos CRAS e CREAS prestando serviços diretamente nos equipamentos. São ao todo 08 funcionários entre técnicos e administrativos, 01 auxiliar de serviços gerais, e 01 estagiária, lotados na gestão. Há funcionários estatutários e uma funcionária comissionada.



**QUADRO - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS**

| REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS |                           |                    |                         |                     |  |                   |           |          |
|---|---------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|--|-------------------|-----------|----------|
| Seq   | Nome da Unidade Executora | CNPJ               | Usuário                 | Tipo de Oferta (**) | Nome do serviço/pr ograma/p rojeto/ benefício  | Qtde de atendidos |           |          |
| 1   | AMAS                      | 79.573.499/0002-67 | Crianças e Adolescentes | Serviço             | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV  | AS<br>153         | PG<br>115 | V<br>280 |
| 2   | AMB (projeto Renascer)    | 81.078.297/0001-00 | Crianças e Adolescentes | Serviço             | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV  | 102               | 3         | 110      |
| 3   | APAE                      | 77.487.601/0001-03 | Pessoa com Deficiência  | Serviço             | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, em unidade de Centro Dia | 120               |           |          |
| 4   | Lar Acelino               | 79.573.150/0001-44 | Idosos                  | Serviço             | Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI  | 20                |           |          |
| 5   | Lar Sagrada               | 76.578.244/0014-32 | Idosas                  | Serviço             | Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI  | 8                 |           |          |
| 6   | Lar LEVI (AMB)            | 81.078.297/0001-00 | Crianças e Adolescentes | Serviço             | Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em unidade residencial                                      | 3                 |           |          |
| 7   | ASPTA                     | 35.796.341/0006-04 | Famílias                | Serviço             | Assessoramento   | —                 |           |          |

AS: Público da Assistência Social  
 PG: Público Geral  
 V: Total de Vagas

## 7 CONTROLE SOCIAL

Uma das características fundamentais dos conselhos é o seu poder de controle sobre as ações públicas, ou seja, dos planos e dos orçamentos para realizá-los. Chamamos de Controle Social a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da gestão pública e da execução das políticas.

O Controle Social feito pelos conselhos acontece pela discussão, análise, acompanhamento e aprovação de dois instrumentos de planejamento da política pública: Planos de Assistência Social e Orçamento correspondente.

Todo planejamento tem como característica principal a definição dos objetivos que devem ser cumpridos dentro de um determinado período de tempo. O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira, criado pela Lei Municipal 3.657 de 25/04/2014, é composto por 24 conselheiros, sendo doze titulares e doze suplentes com representatividade governamental e da sociedade civil. Sendo estes: Organizações e Entidades de Assistência Social, Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor e Organizações e Representantes de Usuários.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social a Secretaria de Assistência Social presta aporte logístico e administrativo através de secretaria executiva para os seguintes Conselhos: Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente criado através da Lei Municipal 4.180 DE 11/08/2016 e suas alterações, é composto por 20 conselheiros, sendo 10 titulares e 10 suplentes com representatividade governamental das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Urbanismo, Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Turismo e Industria e Comercio e Finanças. Representantes da Sociedade Civil os segmentos: Entidades Prestadoras de Serviço na Área da criança de 0 á 6 anos, Prestadoras de Serviço na Área da Criança e Adolescente de 7 á 14 anos, Prestadoras de Serviço na Área da Criança e do Adolescente Portador de Necessidades Educativas Especiais, Prestadora de Serviço na Área da Família, Prestadora de Serviço que Ofereçam Acolhimento Institucional e Associações Comunitárias Prestadora de Serviço na Área da Criança, Adolescente e Família.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, foi criado pela Lei Municipal Nº 3779 DE 28/10/2014 (e suas alterações), é composto por 20 conselheiros, sendo 10 titulares e 10 suplentes com representatividade governamental das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Urbanismo, Esporte e Cultura. Representantes da Sociedade Civil os segmentos Grupos de Convivência, Clubes de Serviço, Entidades Religiosas, Instituições de Longa Permanência e Sindicatos.



## 8 OBJETIVOS

### 8.1 Objetivo Geral

O presente Plano tem por objetivo geral planejar, regular e executar a Política Municipal de Assistência Social no município de Palmeira no Paraná, provendo serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de proteção social básica e/ou especial para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, fortalecendo o Sistema Único de Assistência Social.

### 8.2 Objetivo Específico

Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social aos serviços socioassistenciais da proteção social básica no município, oportunizando assim ações de prevenção a população.

## 9 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

As prioridades elencadas abaixo foram deliberadas na última Conferência realizada pelo município em 2021. De forma online a população, usuários, trabalhadores, conselheiros puderam elencar diretrizes para os próximos dois anos para a Política de Assistência Social.

### QUADRO - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

| N.º                             | Prioridades definidas pela Conferência Municipal   | Ano de Deliber. | Deliberação                                      |
|---------------------------------|--|-----------------|--|
| <b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>   |  |                 |  |
| 1                               | implantar benefício eventual para famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, expostos ao frio intenso, em forma de pecúnia                               | 2021            | XIII Conferência Municipal de Assistência Social |
| 2                               | criação de lei que regulamenta benefícios eventuais nos casos de calamidade pública de acordo com os critérios do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS. | 2021            | XIII Conferência Municipal de Assistência Social |
| <b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b> |  |                 |  |
| 1                               |  |                 |  |
| <b>GESTÃO DO SUAS</b>           |  |                 |  |
| 1                               | Aprimorar os serviços socioassistenciais de forma a garantir acesso de qualidade aos usuários da Assistência Social.   | 2021            | XIII Conferência Municipal de Assistência Social |
| 2                               | Facilitar o acesso do usuário de forma   | 2021            | XIII   |

|                        |   |      |  |
|------------------------|---|------|--|
|                        | desburocratizada e equitativa a política de Assistência Social.   |      | Conferencia Municipal de Assistência Social      |
| 3                      | Aumentar o percentual mínimo para 7% dos recursos próprios destinados a Assistência Social;   | 2021 | XIII Conferencia Municipal de Assistência Social |
| 4                      | Criar grupos de estudos para capacitar e assessorar as entidades na elaboração de projetos para pulverizá-los no banco de projetos e inscrições nas diversas plataformas e emendas parlamentares  | 2021 | XIII Conferencia Municipal de Assistência Social |
|                        | Implantar a equipe de vigilância socioassistencial, para identificar e encaminhar as demandas para a rede socioassistencial   | 2021 | XIII Conferencia Municipal de Assistência Social |
| <b>CONTROLE SOCIAL</b> |   |      |  |
| 1                      | Ampliar a divulgação dos serviços, projetos e benefícios socioassistenciais proporcionando conhecimento a população.  | 2021 | XIII Conferencia Municipal de Assistência Social |
| 2                      | Melhorar os mecanismos de comunicação e divulgação para a ampliação do exercício do Controle Social na política de Assistência Social. Disponibilizando materiais físicos( cartilhas, cartazes e panfletos) e audiovisuais (programas de rádios,face book,Whatsapp). Assim como manter um link fixo no site da Prefeitura Municipal com informativos do Conselho Municipal de Assistência Social. | 2021 | XIII Conferencia Municipal de Assistência Social |
| 3                      | Oferecer capacitação para os profissionais e usuários da política de Assistência Social para o pleno exercício do Controle Social.  | 2021 | XIII Conferencia Municipal de Assistência Social |
| 4                      | Implantar a ouvidoria ou similar do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para reclamação,elogio ou duvidas.   | 2021 | XIII Conferencia Municipal de Assistência Social |
| 5                      | Manter o fórum de discussão da Política de Assistência Social.  | 2021 | XIII Conferencia Municipal de Assistência Social |

## 10 AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

Garantir o atendimento Socioassistencial através de serviços qualificados, bem como acompanhar as famílias prioritárias nos percursos definidos para superação da condição de risco social.

### QUADRO 1 - METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  |   |          |   |
|---|---|----------|---|
| OBJETIVO ESPECÍFICO 1   | METAS   | PRAZO    | INDICADOR   |
| <b>Aprimorar os serviços de Proteção Social Básica no município</b> | <b>Meta 1:</b> Inaugurar a nova sede do CRAS  | 2022     | A atual sede do CRAS é centenária e requer reparos e manutenções constantes.<br>A nova sede do CRAS será construída com cofinanciamento federal através da Plataforma Mais Brasil.  |
|   | <b>Meta 2:</b> Ampliar a nova sede do CRAS  | 2022     | Será necessário fazer algumas adequações na nova sede do CRAS para que possa comportar a equipe de profissionais e os usuários.   |
|   | <b>Meta 3:</b> Equipar a nova sede do CRAS  | 2022     | Os móveis existentes no CRAS são antigos, sendo necessária a compra de móveis para a nova sede. Com a compra destes e de equipamentos o CRAS terá uma melhor estrutura para os funcionários e usuários.   |
|   | <b>Meta 4:</b> Dar continuidade à execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) | Contínuo | O PAIF é um dos principais serviços que compõem a rede de proteção social de assistência social que oferece o trabalho social com famílias, é de caráter contínuo, tem a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. |
|   | <b>Meta 5:</b> Aperfeiçoar o acompanhamento   | 2025     | Atualmente, 120 famílias estão referenciadas  |

|  | das famílias junto ao PAIF   |      |      |      |                | em acompanhamento pelo PAIF.  |   |
|--|--|------|------|------|----------------|---|---|
|  | <b>Meta 6:</b> Dar continuidade à inclusão ou atualização do Cadastro Único das famílias                                   |      |      |      | Contínuo       | Atualmente, há 3.238 famílias com Cadastro Único referenciadas ao município. Este cadastro requer uma atualização constante, além de a procura por inclusão estar sempre crescendo, o que requer empenho da equipe para dar conta da demanda. |   |
|  | <b>Meta 7:</b> Dar continuidade ao processo de inserção, acompanhamento e desligamento de crianças e adolescentes no SCFV. |      |      |      | 2025           | Em Palmeira, o SCFV para crianças e adolescentes é ofertado em entidades cofinanciadas pelo município. Desta forma, foi pactuado um fluxo de atendimento que já está em andamento e constante avaliação que levam a aprimoramentos.           |   |
|  | <b>Meta 8:</b> Implantar uma Equipe Volante no CRAS  |      |      |      | 2025           | Palmeira possui 40% de sua população residente em área rural, o que dificulta o acesso desta ao único CRAS existente. Com a implantação de uma Equipe Volante, vários serviços ofertados pelo PAIF poderão chegar a esta população.           |   |
|  | <b>Meta 9:</b> Construir Sala de jogos anexa ao CEMID  |      |      |      | 2022           | O Cemid oferece o SCFV para cerca de 150 idosos. Com a construção de uma Sala de Jogos será possível ofertar este serviço com maior comodidade para os atuais e futuros usuários, além de oportunizar a oferta de atividades variadas.        |   |
|  | <b>Meta 10:</b> Reordenar o SCFV para Idosos   |      |      |      | 2022           | É necessário readequar o fluxo de atendimento aos idosos seguindo o reordenamento deste serviço com base em orientações e legislação vigentes.  |   |
| Ações  | Tempo de execução  |      |      |      | Responsável    | Parcerias   | Fonte do recurso                              |
|  | 2022   | 2023 | 2024 | 2025 |                |   |   |
| <b>Ação 1:</b> Realizar a mudança e a organização do espaço e prestar contas junto a Caixa Econômica Federal | X  |      |      |      | CRAS<br>Gestão | Secretaria de Obras e Urbanismo   | Recursos Governo Federal – Emenda Parlamentar |

|   |   |   |   |   |  |  |   |
|---|---|---|---|---|--|--|---|
| <b>Ação 2:</b> Reformar os dois salões da nova do Sede do CRAS de forma a serem divididos em quatro salas e construir dois salões   | x |   |   |   | Gestão   | Secretaria de Obras e Urbanismo                            | Recursos Próprios                             |
| <b>Ação 3:</b> Fazer o levantamento de móveis e equipamentos necessários. Organizar o planejamento orçamentário, financeiro e licitações para efetivar as aquisições  | x |   |   |   | CRAS<br>Gestão   | Secretaria de Finanças                                     | Recursos próprios e da Proteção Social Básica |
| <b>Ação 4:</b> Oferecer todos os serviços do PAIF, como: acolhida aos usuários, atendimentos coletivos e individuais, acompanhamento de famílias, escuta qualificada, articulação e encaminhamento para a rede de atendimento socioassistencial e outras políticas públicas, fornecimento de benefícios eventuais, orientações e requerimentos de benefícios, realização de visitas domiciliares, oferta de SCFV, entre outros. | x | x | x | x | CRAS<br>Cemid<br>Equipe Volante<br>Entidades que executam o SCFV | Rede socioassistencial<br>Outras políticas públicas        | PAIF  |
| <b>Ação 5:</b> Contratar profissionais que formem uma equipe adequada para a demanda do município. Oferecer capacitação continuada para a equipe. Realizar busca ativa de famílias através de parceria com a Vigilância Socioassistencial.  | x |   |   |   | Gestão e Recursos Humanos  | CRAS<br>Gestão<br>Vigilância<br>Socioassistencial          | Recursos Próprios                             |
| <b>Ação 6:</b> Realizar ações individuais e coletivas para sensibilizar e mobilizar as famílias a manter o Cadastro Único atualizado, ou fazer o cadastro. Realizar busca ativa de famílias com perfil de Cadastro Único através de parceria com a Vigilância Socioassistencial.  | x | x | x | x | CRAS, Setor de cadastro Único<br>Vigilância Socioassistencial    | Redes de comunicação social, Agentes Comunitárias de Saúde | Recursos Próprios, IGD PBF                    |
| <b>Ação 7:</b> Utilizar da metodologia de avaliação criada para definir público prioritário do SCFV e encaminhar este público para inscrição no serviço. Realizar busca ativa de crianças e adolescentes com perfil para SCFV através de parceria com a Vigilância Socioassistencial.   | x | x | x | x | CRAS<br>Entidades cofinanciadas<br>Vigilância Socioassistencial  |  | Recursos Próprios e SCFV                      |

|   |   |  |  |  |  |   |                   |
|---|---|--|--|--|--|---|-------------------|
| <b>Ação 8:</b> Contratar profissionais para compor equipe volante, de preferência, através de concurso público. Capacitar equipe. Destinar um carro próprio para utilização da equipe e outros recursos que se fizerem necessários, como: notebook, impressora, internet, entre outros. | x |  |  |  | Gestão e Recursos Humanos                                  | CRAS  | Recursos Próprios |
| <b>Ação 9:</b> Organizar a Sala de jogos anexa ao Cemid. Inaugurar a Sala de jogos.   | x |  |  |  | CRAS<br>CEMID<br>Gestão                                    | Secretaria de Obras e Urbanismo   | Recursos Próprios |
| <b>Ação 10:</b> Utilizar da metodologia de avaliação criada para definir público prioritário do SCFV e encaminhar este público para inscrição no serviço. Realizar busca ativa de idosos com perfil para SCFV através de parceria com a Vigilância Socioassistencial.                   | x |  |  |  | CRAS<br>Cemid<br>Gestão<br>Vigilância<br>Socioassistencial | Políticas Públicas como Esporte, Cultura e outras, Conselhos (de A.S. e do Idoso) | Recursos Próprios |

**QUADRO2 - METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   |  |       |  |
|--|--|-------|--|
| OBJETIVO ESPECÍFICO 1  | META   | PRAZO | INDICADOR  |
| Reestruturação e aprimoramento dos serviços de proteção social especial de média complexidade no município | <b>Meta 1:</b> Construção de sede própria para o CREAS   | 2025  | Atual sede do CREAS apresenta-se pequena para a equipe e também para uma possível ampliação dos serviços no município. Tal sede também poderá abrigar a equipe da Gestão da Secretaria de Assistência Social futuramente |
|  | <b>Meta 2:</b> Equipagem da sede do CREAS  | 2025  | Itens necessários para melhoria do espaço físico   |
|  | <b>Meta 3:</b> Aprimorar o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos pelo PAEFI   | 2025  | Levantamento do registro de dados referentes aos trabalhos realizados, vigilância socioassistencial e dados sobre os atendimentos e acompanhamentos.   |
|  | <b>Meta 4:</b> Aprimorar o acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional  | 2025  | Levantamento do registro de dados referentes aos trabalhos realizados, vigilância socioassistencial e dados sobre os atendimentos e acompanhamentos  |
|  | <b>Meta 5:</b> Aprimorar o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e egressos, por meio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. | 2025  | Levantamento do registro de dados referentes aos trabalhos realizados, vigilância socioassistencial e dados sobre os atendimentos e acompanhamentos  |
|  | <b>Meta 6:</b> Aprimorar o acompanhamento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado e egressos.  | 2025  | Levantamento do registro de dados referentes aos trabalhos realizados, vigilância socioassistencial e dados sobre os atendimentos e acompanhamentos  |
|  | <b>Meta 7:</b> Mobilizar e/ou realizar, por meio de parcerias, ações alusivas às temáticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos.  | 2025  | Trabalho em rede na atenção cotidiana, por meio da articulação com a rede socioassistencial, outras políticas e órgãos de defesa de direitos   |

|  | <b>Meta 8:</b> Manter o atendimento da população em situação de rua e itinerantes. |      |      |      | 2025                  | Registro de informações relativas a atendimentos e acompanhamentos.                                      |                      |
|--|--|------|------|------|-----------------------|--|----------------------|
|  | <b>Meta 9:</b> Ampliar a divulgação dos serviços ofertados pelo CREAS              |      |      |      | 2025                  | Garantia do acesso da população às informações sobre os serviços socioassistenciais ofertados pelo CREAS |                      |
| Ações  | Tempo de execução  |      |      |      | Responsável           | Parcerias  | Fonte do recurso     |
|  | 2022   | 2023 | 2024 | 2025 |                       |  |                      |
| <b>Ação 1:</b> Busca de co-financiamento para a construção através de cadastramento de proposta junto a Plataforma Federal Mais Brasil.  | X  | X    | X    | X    | Gestão                | CREAS  | Emendas/ Plataforma  |
| <b>Ação 2:</b> Levantamento das necessidades da equipe técnica do CREAS; orçamento e licitação para aquisição dos itens  |  | X    | X    | X    | Equipe CREAS e Gestão | _____  | PAEFI / Deliberações |
| <b>Ação 3:</b> Traçar estratégias e planos para melhoria do acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.  | X  | X    | X    | X    | Equipe CREAS          | Equipe técnica da Casa Lar / Conselho Tutelar  | PAEFI                |
| <b>Ação 4:</b> Traçar estratégias e planos para melhoria do acompanhamento das famílias e indivíduos junto ao PAEFI  | X  | X    | X    | X    | Equipe CREAS          | Rede Socioassistencial   | PAEFI                |
| <b>Ação 5:</b> Traçar estratégias e planos para melhoria do acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, egressos e suas famílias, por meio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. | X  | X    | X    | X    | Equipe CREAS          | Rede Socioassistencial   | MSE                  |
| <b>Ação 6:</b> Traçar estratégias e planos para melhoria do acompanhamento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado e egressos.   | X  | X    | X    | X    | Equipe CREAS          | Rede Socioassistencial   | MSE                  |

|   |   |   |   |   |              |  |                   |
|---|---|---|---|---|--------------|--|-------------------|
| <b>Ação 7:</b> Identificar as famílias em atendimento pelo CREAS que não possuem CADUNICO e se enquadram nos critérios; e encaminhar, mediante consentimento do membro familiar, ao CRAS para realização do Cadastro. | x | x | x | x | CREAS        | CRAS   | Recursos próprios |
| <b>Ação 7.1:</b> Realização e/ou mobilização de ações na comunidade sobre a temática do trabalho infantil, conforme demanda apresentada pelo diagnóstico do PETI.   | x | x | x | x | Equipe CREAS | Rede Socioassistencial   | PAEFI / PETI      |
| <b>Ação 8:</b> Manter o fornecimento de passagens intermunicipais às pessoas em situação de rua e itinerantes, conforme critérios estabelecidos em nota técnica.  | x | x | x | x | Equipe CREAS | Gestão   | Recursos Próprios |
| <b>Ação 9:</b> Estabelecer parcerias com a rede socioassistencial para realização de ações nas comunidades alusivas às temáticas referentes às violações de direitos e estabelecimento de fluxos de atendimento.      | x | x | x | x | Equipe CREAS | Rede Socioassistencial   | PAEFI / MSE       |
| <b>Ação 10:</b> Estabelecer parcerias com áreas do setor de comunicação do município para divulgação dos serviços ofertados pelo CREAS  | x | x | x | x | Equipe CREAS | Rádios locais, Departamento de relações públicas da Prefeitura Municipal, etc. | PAEFI / MSE       |

| OBJETIVO ESPECÍFICO 2  | META  |      |      |      | PRAZO                | INDICADOR  |                    |
|--|---|------|------|------|----------------------|--|--------------------|
| <b>Estruturar Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias</b> | <b>Meta1:</b> Estruturar um serviço de atendimento em unidade insitucional semelhante a uma residência para atendimento a adultos e famílias. |      |      |      | 2025                 | Conforme dados do CREAS (Janeiro a Setembro de 2021): pessoas em situação de rua 164 pessoas; situação de rua/itinerantes: 159 pessoas; passagens fornecidas: 128; |                    |
| Ações  | Tempo de execução   |      |      |      | Responsável          | Parcerias  | Fonte do recurso   |
|  | 2022  | 2023 | 2024 | 2025 |                      |  |                    |
| <b>Ação 1:</b> Habilitar através de Edital                                     | x   | x    | x    | x    | Gestão, Procuradoria | CREAS  | Recursos Próprios/ |

|   |  |  |  |  |  |  |              |
|---|--|--|--|--|--|--|--------------|
| (chamamento público) entidade (organização da sociedade civil) que oferte tal serviço no município. |  |  |  |  |  |  | Deliberações |
|---|--|--|--|--|--|--|--------------|

### QUADRO 3 - METAS E AÇÕES - GESTÃO DO SUAS

| GESTÃO DO SUAS  |   |      |      |      |             |  |                  |
|---|---|------|------|------|-------------|--|------------------|
| OBJETIVO ESPECÍFICO   | META  |      |      |      | PRAZO       | INDICADOR  |                  |
| <b>1-Estruturar a secretaria SMAS com a formalização de áreas essenciais.</b>   | <b>Meta1:</b> Readequar a estrutura conforme prevê a NOB-SUAS e demais legislações  |      |      |      | 2025        | Estrutura atual do organograma da Secretaria (prefeitura) não está de acordo com a Legislação  |                  |
| <b>2-Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e da gestão do SUAS.</b>  | <b>Meta 2:</b> Atingir 100% de trabalhadores estatutários.  |      |      |      | 2025        | Atualmente devido a não realização de Concurso público houve a necessidade de contratação de profissionais via PSS para atendimento da demanda.  |                  |
| <b>3-Monitorar, rever e avaliar ações previstas no Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente; Plano Municipal de Direitos do Idoso; Plano Municipal Socio-Educação SINASE e o Plano Municipal de Acolhimento.</b> | <b>Meta 3:</b> Verificação dos Planos que estão por concluir e montar nova comissão para elaboração dos prespectivos planos;                  |      |      |      | 2025        | Necessidade de planejamento de ações para essas areas transversais da Política de Assistência Social e que necessitam de execução de ações;      |                  |
| <b>4-Aprimorar a vigilância socioassistencial com equipe própria, exclusiva e concursada.</b>   | <b>Meta 4:</b> Desenvolver e produzir dados/indicador que respaldem a implantação de programas projetos na proteção social básica e especial. |      |      |      | 2025        | Atualmente o Setor de Vigilância conta somente com uma técnica (pedagoga) acumulado demais funções;  |                  |
| <b>5-Reordenamento dos Serviços de média complexidade e SCFV para Idosos .</b>  | <b>Meta 5:</b> Otimizar e aprimorar os serviços ofertados aos usuários, captando dados para o setor de vigilância socioassistencial.          |      |      |      | 2025        | Oferta de serviços não tipificados da assistência social, priorização dos usuários da política de assistência social e organização dos serviços; |                  |
| <b>6-Implantar o Plano Municipal Permanente de Educação no SUAS- (Formação continuada), conforme rege a Resolução 04 de 13/03/2013) do CNAS.</b>  | <b>Meta 6:</b> Realizar formação continuada anualmente para os trabalhadores do SUAS  |      |      |      | 2025        | Aprimoramento no planejamento e dos serviços ofertados a população;  |                  |
|   | <b>Meta 7:</b> Realizar supervisão para os equipamentos: Órgão gestor, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar;  |      |      |      | 2025        | Aprimoramento no planejamento e dos serviços ofertados a população;  |                  |
| Ações   | Tempo de execução   |      |      |      | Responsável | Parcerias  | Fonte do recurso |
|   | 2022  | 2023 | 2024 | 2025 |             |  |                  |

|   |   |   |   |   |                          |                              |                                  |
|---|---|---|---|---|--------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| <b>Ação 1:</b> Solicitar alteração na Lei municipal enviando nova proposta para executivo e câmara  | X | X |   |   | Gabinete, Gestão         | _____                        | _____                            |
| <b>Ação 2:</b> Solicitação de realização de Concurso Público;   | X |   |   |   | Gestão                   | Gestão Pública e RH          | Recursos Próprios                |
| <b>Ação 3:</b> Monitoramento dos planos através de Comissões dos respectivos Conselhos e setro de Vigilância Socioassistencial;   | X | X | X | X | Gestão                   | Conselhos                    | Recursos próprios                |
| <b>Ação 4:</b> Contratação através de concurso público de equipe para compor o setor de Vigilância socioassistencial, começando com a contratação de um TI- Técnico em Informática. | X |   |   |   | Gestão                   | RH, Gestão Pública, Gabinete | Recursos Próprios                |
| <b>Ação 5:</b> Realizar a inscrição dos usuários destes serviços referenciando junto aos equipamentos CRAS e CREAS.   | X | X |   |   | Vigilância, CRAS e CREAS | Gestão e CMAS                | Recursos Próprios                |
| <b>Ação 6:</b> Organizar processo licitatório para contratação de empresa para realização das metas 6 e 7.  | X | X | X | X | Gestão                   | Secretaria de Finanças       | Recursos Próprios e Deliberações |

#### QUADRO 4- METAS E AÇÕES – CONTROLE SOCIAL

| CONTROLE SOCIAL  |  |       |   |
|--|--|-------|---|
| OBJETIVO ESPECÍFICO  | META   | PRAZO | INDICADOR   |
| <b>1-Implantar a Ouvidoria na Secretaria de Assistência Social para casos de denúncias e acompanhamentos.</b>  | <b>Meta1:</b> Estabelecer canal de comunicação (denúncias, sugestões..) entre a Secretaria de Assistência Social e a população   | 2025  | Avaliação e aprimoramento da oferta dos serviços da Política de Assistência Social no município; Maioria dos municípios possuem este canal. Atender solicitação da Conferência; |
| <b>2-Melhorar os mecanismos de comunicação do Conselho de Assistência Social e disseminar o papel do Conselho de Assistência Social e dos serviços e equipamentos da Assistência Social.</b> | <b>Meta 2:</b> Ampliar a participação dos usuários juntos aos Conselhos de forma geral. Também aprimorar a participação de conselheiros governamentais e da sociedade civil; | 2025  | Falta de quorum nas reuniões e representatividade de usuários;  |

| <b>3-Monitorar, avaliar e adequar as propostas elencadas nas conferencias municipais de assistência social pelo CMAS.</b>   | <b>Meta 3:</b> Execução das propostas  | 2025 | Propostas se repetindo ao longo das conferências;  |      |                      |  |   |
|---|--|------|--|------|----------------------|--|---|
| <b>4-Promover participação democrática e coletiva (organizações da sociedade civil e poder público) na construção da legislação municipal e edital para captação de recursos</b>                          | <b>Meta 4:</b> Transparência e mobilização da população na elaboração e tomada de decisões dentro das questões pertinentes a Assistência Social. | 2025 | Engessamento da legislação para realização de ações; Efetiva implementação das propostas elencadas na Conferência; |      |                      |  |   |
|   | <b>Meta 5:</b> Realização das respectivas conferências conforme cronograma estabelecido: Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso       |      |  |      |                      |  |   |
| <b>5-Realizar formação anual para os conselheiros e a rede de atendimento socioassistencial.</b>  | <b>Meta 6:</b> Capacitar conselheiros e trabalhadores do SUAS  | 2025 | Substituição de conselheiros, novas contratações, aprimoramento da oferta de serviços e controle social;           |      |                      |  |   |
| Ações   | Tempo de execução  |      |  |      | Responsável          | Parcerias                                      | Fonte do recurso                            |
|   | 2022   | 2023 | 2024   | 2025 |                      |  |   |
| <b>Ação 1:</b> Divulgar canais existentes na prefeitura (SIC, Ouvidoria Geral da Prefeitura); Caixa de Sugestões nos equipamentos.  | X  | X    | X  | X    | Gestão               | Controladoria                                  | Recursos próprios                           |
| <b>Ação 2:</b> Divulgação nas redes sociais, boletins e site da prefeitura as ações dos conselhos.  | X  | X    | X  | X    | Secretaria Executiva | Comissões e Setor de Comunicação da Prefeitura | Recursos próprios e IGD SUAS;               |
| <b>Ação 3:</b> Montar comissões específicas nos Conselhos.  | X  | X    | X  | X    | Secretaria Executiva | Conselhos                                      | Recursos próprios                           |
| <b>Ação 4:</b> Montar comissões específicas nos Conselhos para discussão e elaboração de audiências públicas.<br><b>Ação 5:</b> Montar comissões específicas nos Conselhos e contratação de palestrantes. | X  | X    | X  | X    | Secretaria Executiva | Comunicação da Prefeitura                      | Recursos próprios                           |
|   | X  | X    | X  | X    | Secretaria Executiva | Gestão e Conselhos                             | Recursos próprios e IGDSUAS                 |
| <b>Ação 6 :</b> Organizar processo licitatório para contratação de empresa para realização das capacitações.  | X  | X    | X  | X    | Gestão               | Secretaria Executiva                           | Recursos próprios, IGD SUAS e Deliberações; |

**QUADRO 5 - METAS E AÇÕES - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

| BENEFÍCIOS EVENTUAIS  |   |      |      |      |               |  |                                  |  |
|---|---|------|------|------|---------------|--|----------------------------------|--|
| OBJETIVO ESPECÍFICO 1   | META  |      |      |      | PRAZO         | INDICADOR                                |                                  |  |
| <b>Prover benefícios eventuais: cartão cidadania, auxílio natalidade e funeral, passagens, para a população em situação de vulnerabilidade social como estratégia de enfrentamento a pobreza e de atenção as necessidades básicas;</b>  | <b>Meta1:</b> Manter a oferta e o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social, conforme a necessidade. |      |      |      | 2025          | Pandemia do COVID-19 e demais situações; |                                  |  |
| Ações   | Tempo de execução   |      |      |      | Responsável   | Parcerias                                | Fonte do recurso                 |  |
|   | 2022  | 2023 | 2024 | 2025 |               |  |                                  |  |
| <b>Ação 1:</b> Alteração na Lei Municipal de Benefícios Eventuais, atualizando valores de acordo com as necessidade; Estipulando um recurso específico para questões referentes advindas da época do inverno e também referente a itens de primeira necessidade para itinerantes; | X   | X    | X    | X    | Gestão e CMAS | CRAS e CREAS                             | Recursos Próprios e Deliberações |  |
| <b>Ação 2:</b> Alteração da legislação municipal para questões de calamidade pública  |   |      |      |      |               |  |                                  |  |

## **11 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

Com a efetividade dos objetivos propostos neste Plano pretende-se alcançar melhorias e mudanças significativas junto aos Usuários da Política de Assistência Social. Que as ações, serviços, programas e projetos possam ocasionar as mudanças sociais necessárias em nosso município, principalmente agravadas neste momento por conta da pandemia do COVID-19. Conseguirá mensurar estas mudanças no momento da coleta de indicadores e sistematização de informações através da vigilância socioassistencial. É esse Setor também que indicará um aumento ou diminuição do cofinanciamento de serviços necessários, e que o município não consegue implementar isoladamente.

## **12 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS**

Neste item serão descritos todos os recursos (materiais, humanos e financeiros) necessários para execução da Política de Assistência Social no município.



## 12.2 RECURSOS FINANCEIROS

O Orçamento da Assistência Social no município para 2022 será de 5.999.400,52.

### QUADRO 7 - RECURSOS FINANCEIROS PSB

| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  |             |          | ANO-BASE 2022 |          |               |                           |                       |
|---|-------------|----------|---------------|----------|---------------|---------------------------|-----------------------|
| SERVIÇOS  | ATENDIMENTO |          | FONTE (R\$)   |          |               |                           |                       |
|   | Indivíduos  | Famílias | Federal       | Estadual | Municipal     |                           | TOTAL (R\$)           |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)                                 | ---         | 120      | R\$60.182,76  | ----     | ----          |                           | R\$60.182,76          |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Crianças , Adolescente e Idosos (SCFV) | 470         | ---      | R\$ 87.247,95 | ----     | R\$476.160,00 |                           | R\$ 87.247,95         |
|   |             |          |               |          |               | <b>TOTAL GERAL: (R\$)</b> | <b>R\$ 147.430,71</b> |

### QUADRO 8 - RECURSOS FINANCEIROS PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE

| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE                           |   |          | ANO-BASE 2022 |          |           |  |               |
|---|---|----------|---------------|----------|-----------|--|---------------|
| SERVIÇOS  | ATENDIMENTO *<br>Informações RMA<br>de 2021 |          | FONTE (R\$)   |          |           |  |               |
|   | Indivíduos                                  | Famílias | Federal       | Estadual | Municipal |  | TOTAL (R\$)   |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos | ---   | 26       | R\$ 49.490,04 | ---      | ---       |  | R\$ 49.490,04 |

|  |                        |      |               |     |                |                           |                       |
|--|------------------------|------|---------------|-----|----------------|---------------------------|-----------------------|
| (PAEFI)  |                        |      |               |     |                |                           |                       |
| Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) | 19 (até novembro 2021) | ---  | R\$ 16.636,12 | --- | ---            |                           | R\$ 16.636,12         |
| Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias   | 120                    | ---- | R\$ 38.143,98 | --- | R\$ 103.680,00 |                           | R\$ 141.823,98        |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil / AEPETI  | ---                    | ---  | ---           | --- | ---            |                           | ---                   |
|  |                        |      |               |     |                | <b>TOTAL GERAL: (R\$)</b> | <b>R\$ 207.950,14</b> |

#### QUADRO 9 - RECURSOS FINANCEIROS PSE - ALTA COMPLEXIDADE

| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE     |             |          |               | ANO-BASE 2022 |                |                           |                      |
|--|-------------|----------|---------------|---------------|----------------|---------------------------|----------------------|
| SERVIÇOS   | ATENDIMENTO |          | FONTE (R\$)   |               |                |                           | TOTAL (R\$)          |
|  | Indivíduos  | Famílias | Federal       | Estadual      | Municipal      |                           |                      |
| Serviço de Acolhimento Institucional - Casa-Lar; | 10          |          | R\$37.530,79  | R\$30.000,00  | R\$ 15.000,00  |                           | R\$82.530,79         |
| Serviço de Acolhimento Institucional-ILPI's      | 26          |          | R\$ 11.040,32 | ----          | R\$ 226.079,68 |                           | R\$ 237.120,00       |
|  |             |          |               |               |                | <b>TOTAL GERAL: (R\$)</b> | <b>R\$319.650,79</b> |

**QUADRO 10 - RECURSOS FINANCEIROS - PROGRAMAS / PROJETOS**

| PROGRAMAS / PROJETOS / ÍNDICES                      |             |          | ANO-BASE 2022 |          |           |                              |                |
|---|-------------|----------|---------------|----------|-----------|------------------------------|----------------|
| PROGRAMAS / PROJETOS / ÍNDICES                      | ATENDIMENTO |          | FONTE (R\$)   |          |           |                              |                |
|   | Indivíduos  | Famílias | Federal       | Estadual | Municipal |                              | TOTAL (R\$)    |
| Índice de Gestão Descentralizada IGD-M PBF/CadÚnico | —           | —        | R\$ 61.905,63 | —        | —         |                              | R\$ 61.905,63  |
| Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS           | —           | —        | R\$ 25.707,91 | —        | —         |                              | R\$ 25.707,91  |
|   |             |          |               |          |           | <b>TOTAL GERAL:</b><br>(R\$) | R\$: 87.613,54 |

**QUADRO 11 - RECURSOS FINANCEIROS - BENEFÍCIOS**

| BENEFÍCIOS                            |                  |                  | ANO-BASE 2022 |  |               |  |               |
|---------------------------------------|------------------|------------------|---------------|--|---------------|--|---------------|
| PROGRAMAS                             | Atendimento 2021 | Atendimento 2020 | FONTE (R\$)   |  |               |  |               |
|                                       | Previsão         | Liberados        |               |  | Municipal     |  | TOTAL (R\$)   |
| Benefício Eventual Auxílio Natalidade | 80/ano           | 78               |               |  | R\$ 16.306,18 |  | R\$ 16.306,18 |
| Benefício Eventual Funeral            | 40/ ano          | 23               |               |  | R\$ 23.523,48 |  | R\$ 23.523,48 |

|                                     |          |      |  |  |                |                           |                       |
|-------------------------------------|----------|------|--|--|----------------|---------------------------|-----------------------|
| Benefício Eventual Cartão Cidadania | 300/ mês | 2791 |  |  | R\$ 306.465,68 |                           | R\$ 306.465,68        |
| Benefício Eventual Passagens        | 1450/ano | 233  |  |  | R\$ 3.836,83   |                           | R\$ 3.836,83          |
|                                     |          |      |  |  |                | <b>TOTAL GERAL: (R\$)</b> | <b>R\$ 350.132,17</b> |

### 13 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

A maioria dos serviços e projetos da assistência social executados no município recebem cofinanciamento federal, conforme descrito abaixo:

#### QUADRO 12 - FONTES DE FINANCIAMENTO

| FONTES DE FINANCIAMENTO  |                |               |               |               |               |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Descrição do Recurso   | Destinação (*) | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          |
| RECURSO FINANCEIRO FEDERAL/MUNICIPAL   |                |               |               |               |               |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)  | PSB            | R\$ 60.182,76 | R\$ 62.289,15 | R\$ 64.469,27 | R\$ 66.725,70 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)   | PSB            | R\$ 87.247,95 | R\$ 90.301,62 | R\$ 93.462,18 | R\$ 96.733,36 |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)  | PSE-M          | R\$ 49.490,04 | R\$ 51.222,19 | R\$ 53.014,96 | R\$ 54.870,49 |
| Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) | PSE-M          | R\$ 16.636,12 | R\$ 17.218,38 | R\$ 17.821,02 | R\$ 18.444,76 |
| Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias   | PSE-M          | R\$ 38.143,98 | R\$ 39.479,01 | R\$ 40.860,78 | R\$ 42.290,91 |
| Serviço de Acolhimento Institucional - Casa-Lar;   | PSE-A          | R\$ 37.530,79 | R\$ 38.844,36 | R\$ 40.203,92 | R\$ 41.611,05 |
| Serviço de Acolhimento Institucional- ILPI's   | PSE-A          | R\$ 11.040,32 | R\$ 11.426,73 | R\$ 11.826,66 | R\$ 12.240,60 |

|  |   |               |                |                |                |
|--|---|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Índice de Gestão DescentralizadaIGD-M PBF/CadÚnico | — | R\$ 61.905,63 | R\$ 64.072,32  | R\$ 66.314,85  | R\$ 68.635,87  |
| Índice de Gestão DescentralizadaIGD-SUAS           | — | R\$ 25.707,91 | R\$ 26.607,68  | R\$ 27.538,95  | R\$ 28.502,81  |
| Benefício EventualAuxílio Natalidade               | — | R\$ 16.306,18 | R\$ 16.876,89  | R\$ 17.467,58  | R\$ 18.078,95  |
| Benefício EventualFuneral                          | — | R\$ 23.523,48 | R\$ 24.346,80  | R\$ 25.198,94  | R\$ 26.080,90  |
| Benefício Eventual Cartão Cidadania                | — | R\$306.465,68 | R\$ 317.191,98 | R\$ 328.293,70 | R\$ 339.783,98 |
| Benefício Eventual Passagens                       | — | R\$3.836,83   | R\$ 3.971,12   | R\$ 4.110,11   | R\$ 4.253,96   |
|  |   |               |                |                |                |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                                |   | R\$738.017,67 | R\$ 763.848,23 | R\$ 790.582,92 | R\$ 818.253,34 |

(\*) **DESTINAÇÃO** - PSB: Proteção Social Básica;  
PSE-M: Proteção Social Especial Média Complexidade;  
PSE-A: Proteção Social Especial Alta Complexidade;  
GSUAS: Gestão do SUAS;  
CTS: Controle Social;

## 14 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano Municipal, é um documento que estabelece um planejamento a médio prazo, para os próximos cinco anos, ao município e à sociedade civil organizada, para que haja a soma de esforços, recursos e ações, com metas e indicadores de monitoramento para efetivação da política pública de assistência social.

O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano Municipal. Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas.

Consta junta a NOB/SUAS 2012 a questão do monitoramento como o acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. Este processo deve ser realizado por meio da produção de indicadores e pesquisa de informações. Sabendo que este movimento é uma ação do setor de Vigilância Socioassistencial, em nosso município este setor ainda encontra-se em fase de estruturação, visto que conta somente com uma técnica que acumula demais funções. A proposta para o monitoramento e avaliação deste plano é o que o mesmo seja realizado de forma anual pelo setor de Vigilância em parceria com conselho e setores da Secretaria.



**QUADRO 13: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS/ PROGRAMAS E PROJETOS/ BENEFÍCIOS/ EQUIPAMENTOS E UNIDADES EXECUTORAS/ GESTÃO DO SUAS/ CONTROLE SOCIAL**

| <b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS/ PROGRAMAS E PROJETOS/ BENEFÍCIOS/ EQUIPAMENTOS E UNIDADES EXECUTORAS/ GESTÃO DO SUAS/ CONTROLE SOCIAL</b> |   |  |  |                               |  |
|---|---|--|--|-------------------------------|--|
| <b>Identificar o Serviço</b>  | <b>O que avaliar? (objeto)</b>  | <b>Indicadores quantitativos/ou qualitativos</b>     | <b>De que maneira? (instrumentos)</b>                      | <b>Quando?(periodicidade)</b> | <b>Quem avalia?</b>                            |
| Objetivos/metasp e ações propostas junto ao Plano Plurianual de Assistência Social  | Execução, implantação, dificuldades, barreiras, recursos financeiros e viabilidade. | Relatórios e sistematizações do setor de Vigilância. | Reuniões, questionários, relatórios e demonstrativos, etc. | Anual                         | Vigilância Socioassistencial e demais setores. |

# **ANEXOS**

# ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ

## MISSÃO

*Consolidar o SUAS em Palmeira, executando serviços, programas e projetos com qualidade, transparência e ética, garantindo o acesso universal aos direitos socioassistenciais.*

## VISÃO

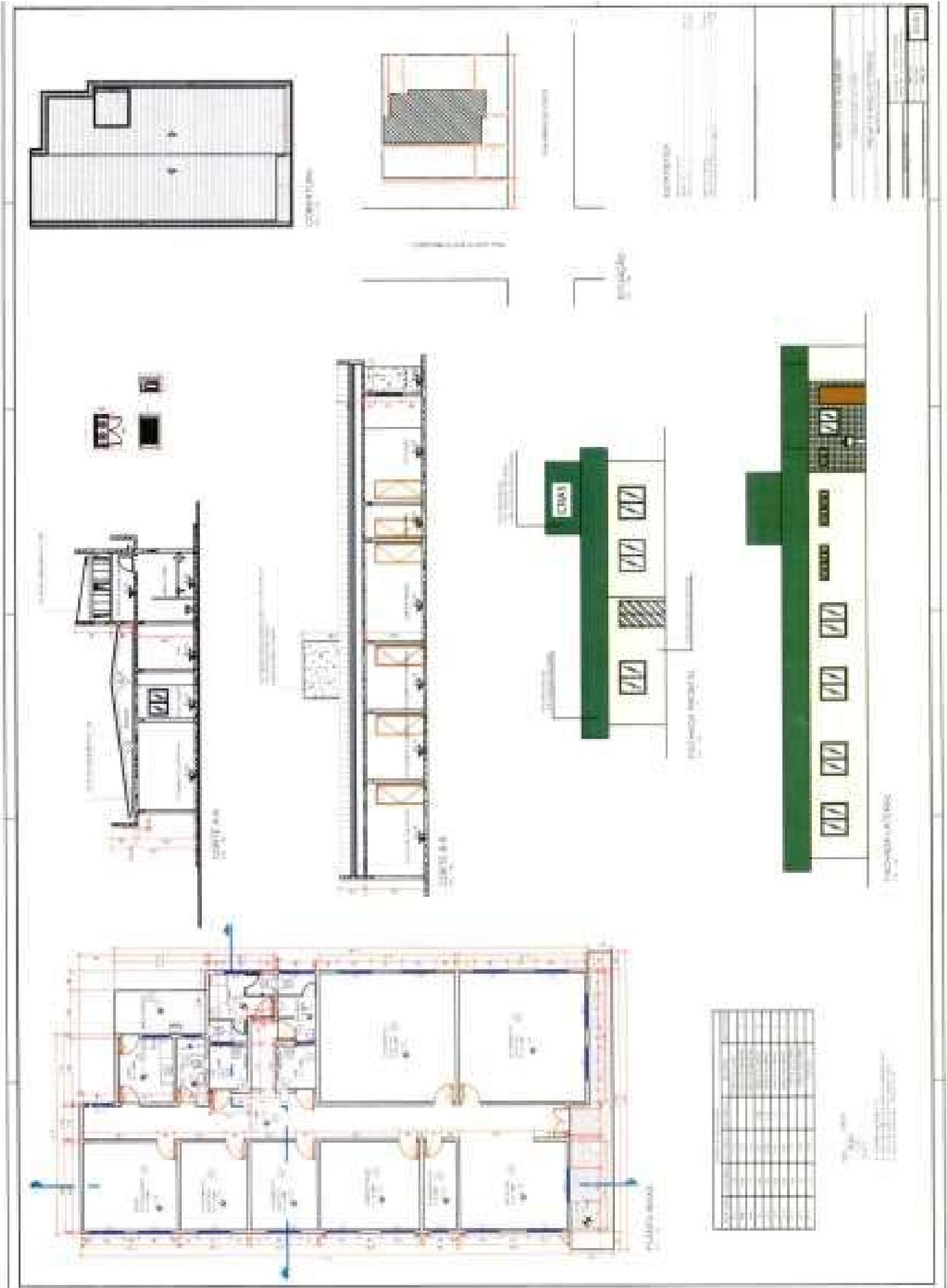
*Conquistar a excelência na execução da Política Pública de Assistência Social em âmbito Regional, visando a transformação social, impulsionada pelo comprometimento dos profissionais do SUAS em prol da população.*

## VALORES

UNIÃO COMPROMETIMENTO ÉTICA EMPATIA JUSTIÇA  
FAZER BEM FEITO RESPEITO COMPREENSÃO HUMOR  
TOLERÂNCIA FLEXIBILIDADE COOPERAÇÃO ENTUSIASMO  
CUMPLICIDADE PACIÊNCIA AMOR HONESTIDADE  
TRANSPARÊNCIA CONHECIMENTO

# ATITUDE

# Inauguração da sede nova para o CRAS em 2022.



## Inauguração da sala de jogos para o CEMID.



## Pleitear cofinanciamento via Governo Federal para construção da nova sede do CREAS



## PROGRAMA E PROJETOS EXECUTADOS NO MUNICÍPIO

### Programa Nossa Gente Paraná



### O que é?

O Programa Nossa Gente Paraná é uma ação do Governo do Estado que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersectorial das famílias em situação de vulnerabilidade social. É coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, reunindo ações de diversas secretarias e órgãos do Estado, em parceria com os municípios e a comunidade.

Desde o seu lançamento o Paraná deu um grande passo para promover o desenvolvimento e a emancipação das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social. São elas que mais precisam do poder público para superar suas dificuldades.

Cadastro  
Conhecer  
para incluir **Único**

| Final do NIS | Data  | Final do NIS | Data  |
|--------------|-------|--------------|-------|
| 1            | 17.11 | 5            | 24.11 |
| 2            | 18.11 | 7            | 25.11 |
| 3            | 19.11 | 8            | 26.11 |
| 4            | 22.11 | 9            | 29.11 |
| 5            | 23.11 | 0            | 30.11 |

### Quem estava no Auxílio Emergencial pode receber o Auxílio Brasil?

Como o Bolsa Família, o Auxílio Brasil é destinado à população mais necessitada, na faixa de pobreza e extrema pobreza. É possível receber o Auxílio Brasil desde que essa pessoa que recebia o Auxílio Emergencial esteja no Cadastro Único do Governo Federal e se enquadre nessa faixa. Muitos que recebiam o Auxílio Emergencial tinham faixa de renda superior. O Auxílio Emergencial foi destinado a mitigar impactos sociais das pessoas que estavam impedidas de desenvolver suas atividades na economia durante a pandemia.

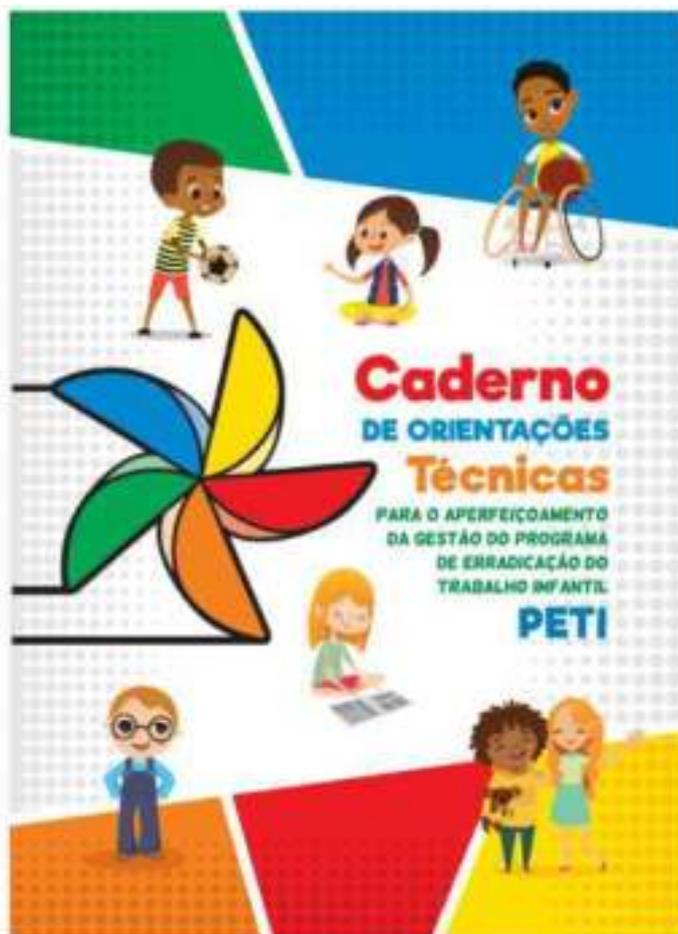
O Auxílio Brasil, como programa permanente, terá ingresso recorrente de novos beneficiários. Aqueles que ainda não estão no Bolsa Família e se enquadram podem procurar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que funciona como o SUS, de forma tripartite, federativa, está em todos os municípios do Brasil em entidades como CRAS e CREAS.



O Programa Prefeito Amigo da Criança, que iniciou em 1996, fortalece a ação dos gestores municipais, oferecendo suporte técnico para implementarem ações e políticas públicas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e consequentemente mecanismos recomendados pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os princípios do programa, podem ser utilizados a qualquer tempo, em qualquer município brasileiro e dependem, fundamentalmente, da vontade política dos gestores e da capacidade dos municípios em constituir redes de enfrentamento que priorizem a infância e adolescência.

Para isso, o programa ajuda na avaliação da realidade de cada cidade e na identificação de prioridades de ação. Ao mesmo tempo, promove o diálogo entre os municípios e avalia, ao fim de cada gestão, os resultados atingidos, reconhecendo e premiando os esforços dos prefeitos no cumprimento de seus objetivos.

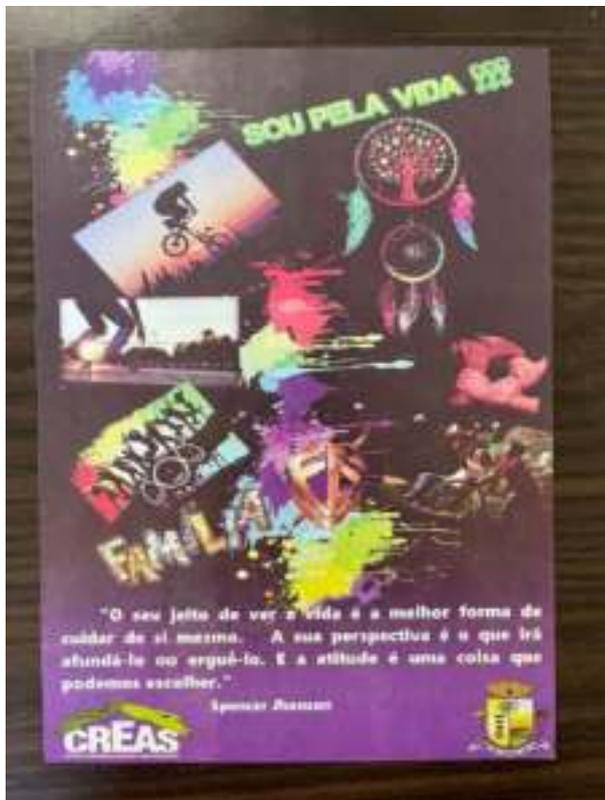


# Atividades descentralizadas e Grupos



## CAMPANHAS E ATIVIDADES REALIZADAS PELO CREAS

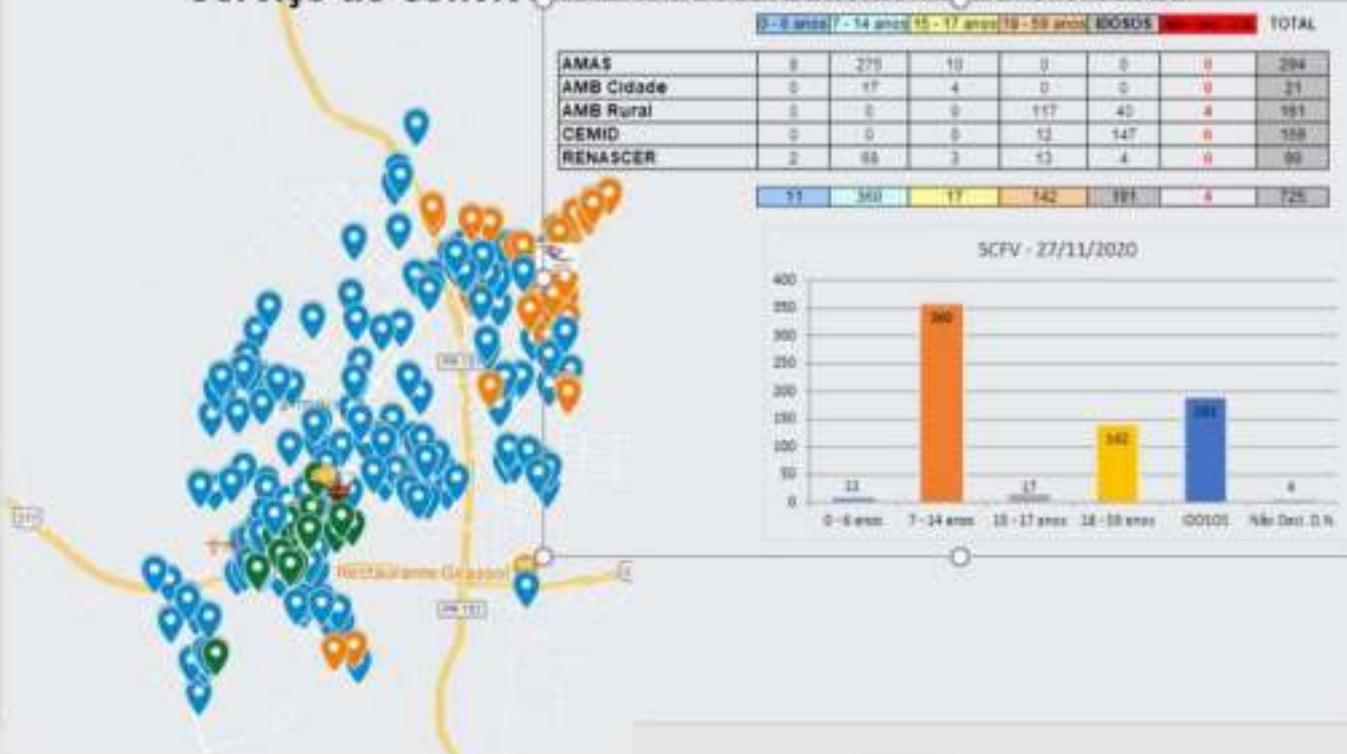




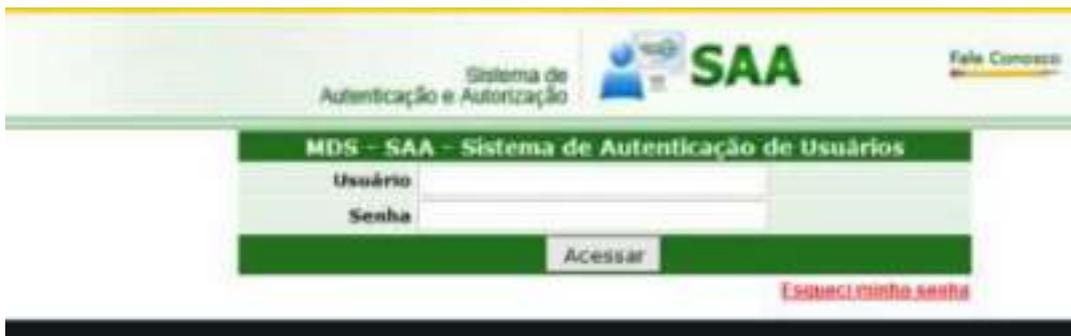
# Elaboração de Diagnóstico e Divulgação das Ações para a População



## Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



# INSTRUMENTOS DE GESTAO



## ELABORAÇÃO DE PLANOS



ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS FUNDOS ANUALMENTE.

## Orçamento e Fundos!





## Aprimoramento Continuo através do formações para colaboradores e Rede de Atendimento



# ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO

**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Busca por: Empresa, Instrução Normativa, Pagamento TCEPR

INSTITUCIONAL | TRANSPARÊNCIA DO TCE | CONTROLE SOCIAL | FISCALIZAÇÃO | BIBLIOTECA | JURISPRUDÊNCIA | SERVIÇOS | JURISDIÇÃO | IMPRENSA | CONTATO

Serviços Finalizados

**IMPRESSA**

- Notícias
- Hoje no TCE
- Cartão de Pôster
- Cartão de Auditoria TCE-PR
- Cartão de Utilidade
- Cartão de Imagem

Assinar Newsletter  
Receba notícias e demais notícias por e-mail.  
Nome:

**Consulta vedada transferência de recursos fora de período de vigência de convênios**

**IMPRESSA** 28 de junho de 2016 - 11:00

NOTICIAS

Notícia | Fotos | Áudio



Não é possível o repasse de recursos públicos, para pagamento por prestação de serviços, em período não abrangido pela vigência de ajuste administrativo - contrato, convênio ou termo de parceria, caso porque instrumento escrito, válido e vigente na data do fato gerador e exigido para justificar pagamentos por conta do ajuste, sendo vedada a perseguição feita a a atribuição de atos financeiros retroativos.

Cabe à administração pública providenciar todos os atos de planejamento necessários para manter a prestação de serviços contínuos, sem que haja períodos desobertos entre o fim da vigência do pacto anterior e a início do subsequente.



SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO



Seus

|   |   |  |
|---|---|--|
|  |  |  |
|---|---|--|

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
Estado do Paraná



**Lei nº. 5.235/2020**

**Lei Orçamentária Anual 2021**



**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO



**Secretaria Municipal de Assistência Social**

|      |                  |
|------|------------------|
| 2022 | R\$ 5.471.151,91 |
| 2023 | R\$ 5.640.237,21 |
| 2024 | R\$ 5.825.906,66 |
| 2025 | R\$ 6.019.528,18 |

Plan. Municipal 2022-2025  
Município de Palmeira

Rua João Pinheiro, 600 - Centro - CEP: 81510-000 - Fone: 3333-1000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
Estado do Paraná  
Plano Plurianual 2022-2025

Palmeira - PR - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua João Pinheiro, 600 - Centro - CEP: 81510-000 - Fone: 3333-1000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV



## ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Conceição, nº 1853 - Centro - Palmeira Pr  
Telefone: (42)3252-1173 E-mail: palmeira@amasbrasil.org.br

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SCFV

#### Dados do USUÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Raça/Cor: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M  
\_\_\_\_\_  
Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
NIS: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*\* Anexar junto a este Formulário a cópia dos documentos pessoais do Usuário (Certidão de Nascimento / Rg / CPF)*

#### Endereço do Domicílio Rua, praça, avenida: Número: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

*\* Anexar cópia do Comprovante de Residência (Talão: Água / Luz / Telefone Fixo)*

A criança ou Adolescente reside com:

( ) Pai e Mãe ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outro Familiar ( ) Está em Abrigo  
*Ir para a marcação dos Dados do Responsável*

Moradia:

( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Área Ocupação Irregular

#### Dados do Responsável Responsável

legal: \_\_\_\_\_

RG do \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CPF do Responsável: \_\_\_\_\_

Contatos: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

*\* Anexar cópia dos documentos pessoais do Responsável ( Rg / CPF)* Família Beneficiária de  
**algum Programa Social:**

( ) Auxílio Brasil ( ) Minha Casa Minha Vida  
( ) Programa do Leite ( ) Cartão Cidadania - Auxílio Alimentação  
( ) BPC ( ) Programa Nossa Gente  
( ) Nenhum  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

#### Encaminhamento via Documento Formal:

( ) CRAS ( ) CREAS

*\* Anexar o documento de encaminhamento.*

Família está participando: ( ) PAIF - Ofertado no CRAS ( ) PAEFI - Ofertado no CREAS

**Vivência que levou a criança ou adolescente ao atendimento do SUAS:**

( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10

( ) 11 ( ) 12 ( ) 13 ( ) Outra: \_\_\_\_\_ *\*Utilizar a MARCAÇÃO que está no encaminhamento realizado pelo Técnico do CRAS ou do CREAS.*

( ) A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( ) F ( ) G

**Composição Familiar:** Nome do Integrante Familiar Grau de Atividade Laborativa Renda Mensal

|     | Parentesco | Valor Bruto |
|-----|------------|-------------|
| 1.  |            | R\$         |
| 2.  |            | R\$         |
| 3.  |            | R\$         |
| 4.  |            | R\$         |
| 5.  |            | R\$         |
| 6.  |            | R\$         |
| 7.  |            | R\$         |
| 8.  |            | R\$         |
| 9.  |            | R\$         |
| 10. |            | R\$         |

**Renda Familiar Per Capita:**

( ) até R\$105,00 ( ) R\$106,00 até R\$ 210,00 ( ) R\$211,00 até R\$499,00  
( ) R\$500,00 até R\$1.000,00 ( ) acima de R\$1.000,00

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

Palmeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Percurso**

|   |
|---|
| <p>Início _____ Término: _____ Duração: _____<br/> Horário: _____ até _____ Dias Semana: ( ) S ( ) T ( ) Q ( ) Q ( ) S Tems<br/> Trabalhados:</p> |
|   |
|   |
|   |
| <p>Orientador e/ou Educador Social:<br/> Técnico Referência:</p>  |

## Desvinculação do Serviço

\_\_\_\_\_ Data:

### Motivo

- ( ) Superação Vulnerabilidade ( ) Solicitação desvinculação por parte da Família  
( ) Finalização do Percurso ( ) Encaminhado para \_\_\_\_\_  
( ) Mudança de Município ( ) Falecimento  
( ) Fora da Faixa Etária ( ) Outro. Qual:  
( ) Avaliação da Equipe Técnica do CRAS junto com a Entidade e a Família

*Folha Complementar da Ficha de Inscrição para os Percursos*

Nome Usuário: \_\_\_\_\_

## Percurso

Início \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Duração:  
Horário: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ Dias Semana: ( ) S ( ) T ( ) Q ( ) Q ( ) S Temas  
Trabalhados:

Orientador e/ou Educador Social:  
Técnico Referência:

## Desvinculação do Serviço

\_\_\_\_\_ Data:

### Motivo

- ( ) Superação Vulnerabilidade ( ) Solicitação desvinculação por parte da Família  
( ) Finalização do Percurso ( ) Encaminhado para \_\_\_\_\_ ( )  
Mudança de Município ( ) Falecimento ( ) Fora da Faixa Etária ( ) Outro.  
Qual:  
( ) Avaliação da Equipe Técnica do CRAS junto com a Entidade e a Família

## Percurso

Início \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Duração:  
Horário: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ Dias Semana: ( ) S ( ) T ( ) Q ( ) Q ( ) S Temas  
Trabalhados:

Orientador e/ou Educador Social:  
Técnico Referência:

**Desvinculação do Serviço**

\_\_\_\_\_Data:

Motivo

- Superação Vulnerabilidade                       Solicitação desvinculação por parte da Família  
 Finalização do Percurso  Encaminhado para \_\_\_\_\_   
Mudança de Município       Falecimento  Fora da Faixa Etária       Outro.

Qual:

- Avaliação da Equipe Técnica do CRAS junto com a Entidade e a Família

*Folha Complementar da Ficha de Inscrição para os Percursos*

Nome Usuário: \_\_\_\_\_

**Percurso**

Início \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Duração:

Horário: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ Dias Semana:  S     T     Q     Q     S Temas  
Trabalhados:

Orientador e/ou Educador Social:  
Técnico Referência:

**Desvinculação do Serviço**

\_\_\_\_\_Data:

Motivo

- Superação Vulnerabilidade                       Solicitação desvinculação por parte da Família  
 Finalização do Percurso  Encaminhado para \_\_\_\_\_   
Mudança de Município       Falecimento  Fora da Faixa Etária       Outro.

Qual:

- Avaliação da Equipe Técnica do CRAS junto com a Entidade e a Família

**Percurso**

Início \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Duração:  
Horário: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ Dias Semana: ( ) S ( ) T ( ) Q ( ) Q ( ) S Temas  
Trabalhados:

Orientador e/ou Educador Social:  
Técnico Referência:

**Desvinculação do Serviço**

\_\_\_\_\_ Data:

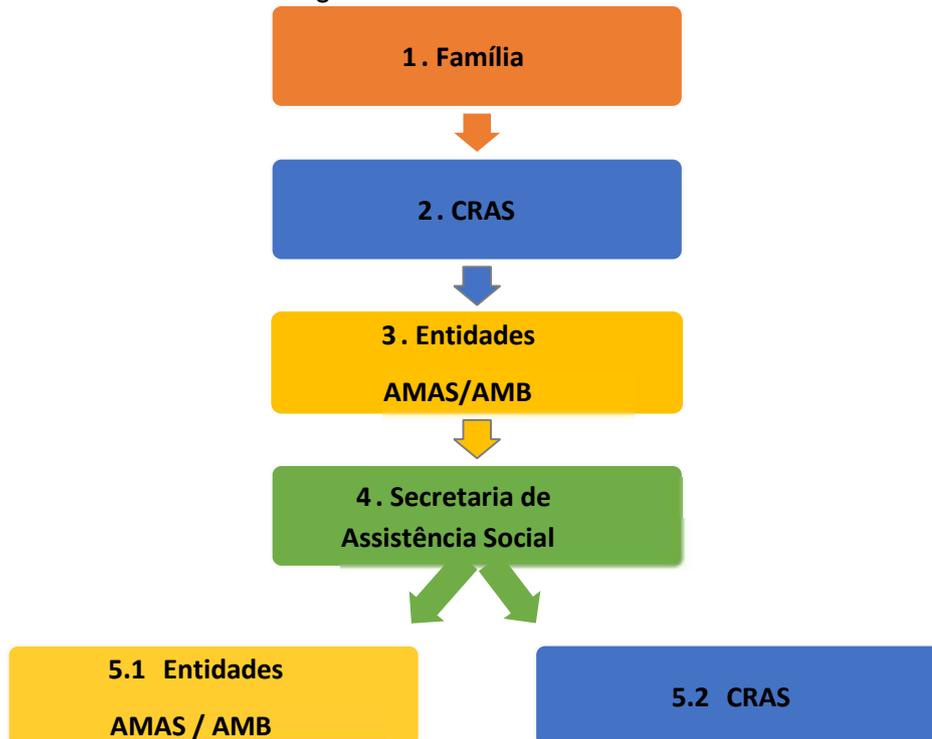
Motivo

- ( ) Superação Vulnerabilidade ( ) Solicitação desvinculação por parte da Família  
( ) Finalização do Percurso ( ) Encaminhado para \_\_\_\_\_ ( )  
Mudança de Município ( ) Falecimento ( ) Fora da Faixa Etária ( ) Outro.

Qual:

- ( ) Avaliação da Equipe Técnica do CRAS junto com a Entidade e a Família

<sup>1</sup>Fluxograma - Encaminhamentos para o SCFV  
Vigilância Socioassistencial e SISC



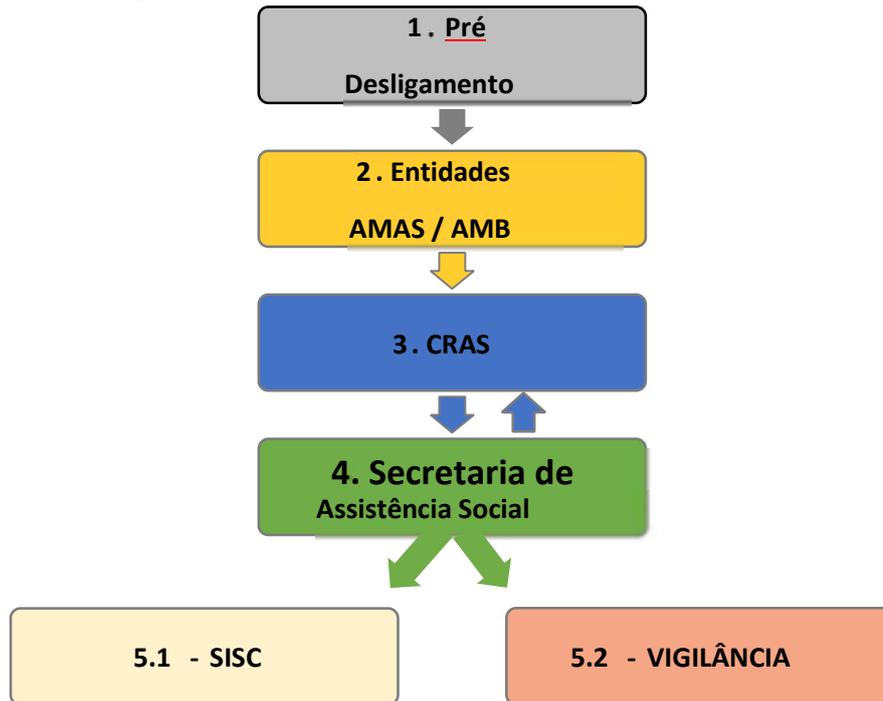
Protocolo do Fluxograma:

1. **Família:** encaminhada para o CRAS
2. **CRAS:** Faz a avaliação Social junto com a Ficha de Estratificação; Faz Carta de Referência e Contra Referência com Indicação dos Números e Letras que identificam a situação que levou a Criança ou o Adolescente ao Atendimento do SUAS; Encaminha para as Entidades conforme território, faixa etária e vagas.
3. **Entidades:** Acolhem as Crianças e os Adolescentes; Recebem a Carta de Referência e Contra Referência encaminhada pelo CRAS; Preenchem a Ficha de Inscrição; Fazem o Controle de Frequência; desenvolvem o SCFV. Encaminham para a Secretaria de Assistência Social, via e-mail, uma cópia da Lista de Frequência e da Ficha de Inscrição conforme for solicitado.
4. **Secretaria de Assistência Social - Setor de Vigilância Socioassistencial e SISC -** Solicita a Lista de Frequência e a Ficha de Inscrição conforme os prazos de Preenchimento dos Sistemas. Processa os Dados e dá uma devolutiva para as Entidades e para os Técnicos do CRAS.
5. **Devolutiva**
  - 5.1 **Entidades:** As informações serão devolvidas através de Gráficos.
  - 5.2 **CRAS:** As informações coletadas serão entregues através de um documento composto pela relação de todas as crianças e adolescentes atendidos no SCFV de acordo com cada entidade, contendo as seguintes informações: Público da Assistência, Público Prioritário,

---

<sup>1</sup> Fluxograma aprovado no dia 19/04/2021 pela Equipe Técnica composta por: Gracieli Riffert, Carla Albuquerque, Letícia Correa, Roseli, Kamila Bach Diedrichs e Irelene Seixas.

Pré Desligamento do SCFV



Protocolo Fluxograma para o Desligamento:

1. Pré Desligamento
2. Entidades - Levantam todas as informações e justificativas pertinentes para um possível desligamento da Criança e/ou Adolescente do SCFV e tiram um parecer com os Técnicos do CRAS.
3. CRAS - Faz Visita Domiciliar; Reavalia junto com a família; confirma ou não o DESLIGAMENTO. Devolve a resposta para a Entidade e para a Secretaria de Assistência Social o motivo do Desligamento: Superação Vulnerabilidade / Finalização do Percurso / Mudança de Município / Fora Faixa Etária atendida pela Entidade / Solicitação de Desvinculação por parte da Família / Encaminhado para outro Serviço ou Programa / Falecimento / Outros.
4. Secretaria de Assistência Social - Faz o Desligamento nos Sistemas:
  - 4.1- SISC
  - 4.2- - Vigilância.



## Referências

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil>

<https://www.fadc.org.br/o-que-fazemos/programa-prefeito-amigo-da-crianca>

<https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Programa-Nossa-Gente-Parana>

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/caderno-de-orientacoes-tecnicas-do-peti/>

<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/consulta-vedada-transferencia-de-recursos-fora-de-periodo-de-vigencia-de-convenios/6049/N>

Diagnóstico Socioterritorial do município de Palmeira, elaborado pela Painel Pesquisas, ano 2019.

Levantamento de dados realizados pela técnica do município: Irelene M.B.M. Seixas, responsável pela vigilância

socioassistencial.